GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	**Data**	**Número**	**Data**	**Número do Protocolo**
MEMORANDO	05/01/2022	1/2022	05/01/2022 11:23	2022/12819

Procedência:	NEPMV
Interessado:	CP - Coordenadoria de Projetos
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO
Complemento:	Contratação serviços de monitoramento do projeto/ Bases Locais
Origem:	NEPMV - CP - MV01
Anexo/Sequencial:	326

Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/12819

Instituto ÁGATA

FUNDO AMAZÔNIA

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Bases Locais III

PRODUTO 2

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

BASE LOCAL BAIXO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440CD
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

PRODUTO 2 – RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS

Contrato nº 003/2022 – NEPMV

Objeto da Contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratada: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata.

Produto 2: Execução do Plano de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal – Município de Mojuí dos Campos.

BELÉM / PARÁ

2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

FICHA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

Número do contrato: 003/2022 – NEPMV

Objeto da contratação: Contratação de serviço especializado de apoio técnico para monitoramento e acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais.

Contratante: Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV)

Contratado: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

Produto 2: Relatório de Monitoramento do Status da Gestão Ambiental Municipal

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO PRODUTO (CONTRATADA)

Razão social: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

CNPJ: 04.797.769/0001-33

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Santo Antônio nº 432 (sala 1.013) – Bairro: Campina – Belém/Pará

CEP: 66.010 – 105

Telefone: (91) 3241-0422 / 3121-7816

Representante legal: Elesânia Garçon Alvarenga

E-mail: atendimento@institutoagata.org

Site: www.institutoagata.com.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB510448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

ESTA EQUIPE PARTICIPOU DA ELABORAÇÃO DO PRODUTO E RESPONSABILIZA-SE TECNICAMENTE POR SUAS RESPECTIVAS ÁREAS

Elesânia Garçon Alvarenga
Administradora / Responsável Legal do Contrato

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental, CREA: 1518460437, MBA em Gestão de Projetos e MBA Gestão Pública /Coordenação Geral do Contrato / beatrizbarbosa.eng@gmail.com

Auricélia Souza Gonçalves
Tecnóloga Ambiental, CRQ: 117.474 / Supervisão Geral de Bases Locais
auriceliaconcordia@gmail.com

Valdir da Cruz Rodrigues
Mestre em Gestão Pública/Analista Sênior
valdir.territorio@gmail.com

Marco Garcon Peixeira
Bacharel em Direito / Diretor Administrativo e Financeiro
marcopeixeira@hotmail.com

Nayara Peixeira de Viveiros
Advogada OAB/PA 21355 / Analista Sênior Assessoria Jurídica
nayaragpeixeira@gmail.com

Larissa Delfino Santana Rocha
Engenheira Sanitarista e Ambiental, CREA: 1518259901 PA / Analista Ambiental Sênior e Responsável pela sistematização dos dados
rocha.ambiental20@gmail.com

Gizele Luciana Cabral Ramos
Engenheira Agrônoma Especialista em Gestão e Manejo Ambiental em Sistemas Agrícolas
Analista ambiental do Instituto Ágata
baixoamazonas.pmv@gmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1

2 INTRODUÇÃO 2

2.1 BREVE HISTÓRICO 2

2.2 GESTÃO AMBIENTAL 3

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ 4

2.4 projeto PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 6

3 OBJETIVO 13

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS 13

4 METODOLOGIA 14

4.1 ÁREA DE ESTUDO 14

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES 15

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 17

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 21

5 RESULTADOS DE MOJUÍ DOS CAMPOS 23

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO 23

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 23

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 29

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA) 31

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO 31

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS 32

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL 33

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL 36

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS 38

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO 39

8 ANEXOS 40

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

LISTA DE SIGLAS

BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente

EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará

GT – Grupo de Trabalho

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

ICMBIO – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

IDEFLOR-BIO – Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade

IDSA- Instituto de Desenvolvimento Social Ágata

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ITERPA – Instituto de Terras do Pará

LDI – Lista do Desmatamento Ilegal

MPF – Ministério Público Federal

MPPA – Ministério Público do Estado do Pará

NEPMV – Núcleo Executor Programa Municípios Verdes

ONG – Organização Não Governamental

PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;

PMV – Programa Municípios Verdes

PPCAD – Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento

PRA – Programa de Regularização Ambiental

PRADA – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e/ou Alteradas

PRODES – Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite

PSA – Pagamento de Serviços Ambientais

SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SICAR – Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural

SISLAM – Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase. 7

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.. 8

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Mojuí dos Campos. 15

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal. 21

Quadro 5 - Identificação do Município de Mojuí dos Campos. 23

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Mojuí dos Campos. 24

Quadro 7 - – Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMMA Mojuí dos Campos, em 2021 27

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Mojuí dos Campos. 28

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mojuí dos Campos. 29

Quadro 10 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mojuí dos Campos. 29

Quadro 11 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mojuí dos Campos. 30

Quadro 12 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Mojuí dos Campos. 37

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Análise percentual da situação das recomendações da GAM do município de Mojuí dos Campos. 34

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de Mojuí dos campos.34

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

1 APRESENTAÇÃO

Esse relatório de Monitoramento do *Status* da Gestão Ambiental Municipal é compreendido como o segundo produto do Contrato nº 003/2022 – NEPMV, formalizado entre o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV) e o Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (IDSA), que tem como objeto "o apoio técnico para monitoramento e o acompanhamento de atividades, metas e compromissos municipais relacionados ao Programa Municípios Verdes e ao Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia, com ênfase às atividades das Bases Locais."

Esse documento, enquanto Produto 2, integra outros 107 relatórios individualizados por municípios beneficiários do Projeto Programa Municípios Verdes e um geral consolidado, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES).

Os resultados aqui apresentados, em 2022, dizem respeito ao terceiro ciclo de coleta de dados de um monitoramento que foi iniciado em 2016 com 44 municípios (Bases Locais - Fase 1) e depois realizado em 2018-2020 (Bases Locais - Fase 2) abrangendo 108 municípios.

Para melhor compreensão deste relatório, em sua parte inicial aborda-se os conceitos básicos e históricos importantes para o entendimento das atividades desenvolvidas pelo Programa Municípios Verdes - PMV, conceito de Bases Locais, seguido pela apresentação dos resultados coletados junto aos municípios abrangidos pelas Bases Locais, de forma a aferir de maneira objetiva o *status* da Gestão Ambiental dos municípios após os investimentos fornecidos pelo Projeto PMV/FA.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

2 INTRODUÇÃO

2.1 BREVE HISTÓRICO

O Programa Municípios Verdes (PMV) foi instituído por meio do Decreto Estadual nº 54/2011, inspirado na experiência do município Paragominas por meio do projeto "Paragominas - Município Verde", desenvolvido em 2008, tendo como objetivo enfrentar os altos índices de desmatamento a partir da realização de um pacto com a sociedade local e com diversas ações empreendidas por parceiros atuantes no município.

O PMV é um Programa do Governo do Estado do Pará criado com a intenção de impulsionar a economia local em bases sustentáveis por meio de estímulos, para que os municípios do Estado do Pará melhorem a governança pública municipal, promovam a segurança jurídica, atraiam novos investimentos, reduzam o desmatamento e a degradação e promovam a recuperação ambiental e a conservação dos recursos naturais (GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011[1]).

O Programa tem como objetivo combater o desmatamento a partir da adesão voluntária por parte dos municípios e da formalização de um Pacto construído de forma participativa pela sociedade local (Prefeitura, Sindicato dos Produtores Rurais, Organizações não governamentais – ONGs, Ministério Público Federal, dentre outros), adequado à realidade do município, visando a implementação de ações que resultem no desenvolvimento sustentável local.

O Projeto Programa Municípios Verdes, executado com recursos do Fundo Amazônia - PMV/FA (Contrato de Concessão Colaboração Financeira não Reembolsável nº 13.2.1297.1, firmado entre o Estado do Pará e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES), insere-se nesse contexto ao propor auxílio aos municípios na promoção dos Pactos Locais e alcance das metas do PMV.

Para a execução do Projeto PMV/Fundo Amazônia, foi criado o Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes (NEPMV), que é uma estrutura administrativa extraordinária do Governo do Estado do Pará, criada por meio da Lei Estadual nº 7.756/2013, com finalidade precípua de gerenciar as ações do PMV.

[1] GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ. 2011. Decreto nº 54, de 29 de março de 2011. **Institui o Programa de Municípios Verdes - PMV no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências**.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

2.2 GESTÃO AMBIENTAL

No Brasil, a institucionalização da gestão ambiental se deu por meio da Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei federal nº 6.938 de 1981. Esta, representou um grande avanço em relação à criação de dispositivos legais que convergem aos princípios do desenvolvimento sustentável. Ressalta-se que a Lei nº 6.938/1981, trouxe a constituição do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), e este, validou a descentralização da gestão ambiental. Destaca-se que, além de assumir o papel de descentralizar, paralelamente, articula as diferentes esferas de poder, contribuindo para a execução das respectivas competências.

A criação da PNMA é um importante marco legal, pois a partir dela surgiram diversos dispositivos legais, regulamentando as atividades passíveis de causar impacto ao meio ambiente. Entre eles, a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e a Lei Federal nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que tratam da descentralização das ações de licenciamento ambiental e de fiscalização. Desse modo, os entes federados implantaram órgãos ambientais para assumirem suas respectivas atribuições.

Em meio ao cenário ambiental brasileiro, uma das regiões que sofreu mais impacto nas últimas décadas é a Amazônia, onde, percebe-se uma preocupação global em relação às intensas transformações ocorridas, devido o modelo de desenvolvimento e ordenamento territorial, com expansão da fronteira agropecuária e implantação de grandiosos projetos hidrelétricos.

Diante disso, o Estado do Pará reagiu com a implementação de políticas e programas voltados à mitigação de problemas de ordenamento territorial, com planos de desenvolvimento regional sustentável. Nesse sentido, pode ser citado o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)[2] e ZEE's regionalizados[3] e Planos de Desenvolvimento e Combate ao Desmatamento, entre eles o Plano de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento do Estado do Pará (PPCAD-PA), instituído por meio do Decreto n 1.697, de 5 de junho de 2009. Ao mesmo tempo, é importante destacar que as organizações não governamentais passaram a atuar mais

[2] É um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentado pelo Decreto nº 4.297/2002, e tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento sustentável a partir da compatibilização do desenvolvimento socioeconômico com a proteção ambiental.
[3] LEI ORDINÁRIA Nº6.506, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2002. Institui as diretrizes básicas para a realização do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) no Estado do Pará, e dá outras providências.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

efetivamente na gestão ambiental, com apoio financeiro e técnico para implementação de políticas públicas visando promover o desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, surge o projeto PMV/Fundo Amazônia, que tem como finalidade "apoiar a implementação em larga escala do cadastro ambiental rural (CAR) e fortalecer a gestão ambiental municipal, de modo a contribuir para o combate ao desmatamento ilegal e a degradação florestal no Estado do Pará"[4].

2.3 GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL NO PARÁ

No ano de 1995, foi criada a Política Estadual de Meio Ambiente[5], juntamente com o Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA e o Sistema Estadual de Meio Ambiente -SISEMA. Vale destacar que a primeira referência institucional relacionada à questão ambiental no Estado do Pará é bem anterior (ano de 1977), por meio da criação de um departamento para desenvolver ações de controle ambiental na Secretaria de Estado de Saúde.

Apenas dez anos após a criação deste departamento, ou seja, em 1987, um órgão estadual de primeira linha foi responsável pelo tema ambiental; a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM. Entretanto, a SECTAM só seria implantada três anos depois, com a nomeação do primeiro Secretário. Em 2007, o órgão foi transformado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA (que mais tarde tornou-se a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMAS) e o Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA.

Destaca-se que, atualmente, em 2022, 132 municípios paraenses exercem plenamente as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011 e Resolução COEMA 162, de 02 de fevereiro de 2021, e 4 exercem parcialmente.

A estruturação e execução da Política de Meio Ambiente, instituindo um sistema municipal, é essencial para a gestão e planejamento ambiental do município.

Nesse sentido, como um instrumento de descentralização da gestão ambiental no âmbito municipal, está o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMUMA). Este integra a estrutura do SISNAMA e compreende um conjunto de dispositivos político-administrativos, são esses: o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e o Código de Meio Ambiente.

[4] Site do PMV. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/. Acesso em: 20/05/2022.
[5] Instituída pela Lei n. 5.887 de 09 de maio de 1995.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Segundo Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP)[6], no ano de 2011, apenas 25% dos municípios paraenses possuíam política ambiental descentralizada e com pouco articulação entre estes municípios. Além disso, a estrutura técnico-administrativa era frágil e com recursos financeiros limitados, o que dificultava a execução da política ambiental.

2.3.1 Perfil da Gestão Ambiental Municipal no Pará em 2011

No ano de 2011, foi realizado um estudo pelo IDESP para determinar o perfil da gestão ambiental municipal no Pará. O projeto de pesquisa visou traçar o perfil da gestão ambiental no Pará a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA e dar subsídios ao Estado na elaboração, monitoramento e avaliação das políticas de descentralização e à estruturação e/ou fortalecimento da capacidade de gestão local.

O estudo foi realizado com base nos dados dos municípios que tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Naquele ano eram 89 municípios inseridos no Programa, divididos nas seguintes categorias: embargados[7], sob pressão[8], consolidados[9] e base florestal[10].

Os critérios de avaliação foram: existência de Fundo Municipal de Meio Ambiente, se o fundo está ativo; existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, se o conselho está ativo, o caráter do conselho e a composição do mesmo. E a partir disso, os municípios recebiam a classificação quando a sua capacidade de gestão ambiental, podendo ser: Completa, Alta, Média e Baixa.

Entre os 89 municípios inseridos no Programa, o resultado obtido de modo geral, foi que 39,3% desses municípios possuíam baixa capacidade de gestão, 16,9% apresentaram média capacidade, 32,6% já possuíam alta capacidade e apenas 11% já dispunham de uma estrutura completa para gestão.

[6] IDESP. **Perfil da Gestão Ambiental dos municípios paraenses: Programa Municípios Verdes.** 2011

[7] **Embargados:** Municípios que estão inclusos na lista do Ministério do Meio Ambiente, como os que mais desmataram a Amazônia nos últimos anos, tendo suas atividades produtivas embargadas.

[8] **Sob pressão:** Municípios localizados sob influência de grandes projetos no Estado, tendo como foco principal, desenvolver atividades econômicas sustentáveis.

[9] **Consolidados:** Municípios cuja cobertura florestal original abrange aproximadamente 30% do território, tendo como foco, desenvolver sua economia com recuperação florestal.

[10] **Base Florestal:** Municípios que possuem 70% de sua cobertura florestal ainda original.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

2.3.2 Perfil atual da Gestão Ambiental Municipal

No presente relatório buscou-se traçar o perfil atual da gestão ambiental no Estado do Pará. Desse modo, para esse estudo, a pesquisa realizada pelo IDESP, foi considerada como "marco zero" da definição do perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses e os resultados obtidos nessa pesquisa foram comparados com os resultados obtidos em 2011, sendo possível avaliar a evolução da capacidade de gestão ambiental nos municípios atendidos nas Bases Locais.

Para isso, foi aplicada a mesma metodologia e critérios de avaliação da pesquisa realizada em 2011, acrescido da averiguação de repasse de ICMS Verde para o FMMA. Entretanto, a abrangência foi de 108 municípios (municípios que integram as Bases Locais). E o agrupamento foi realizado por base local (apresentado no relatório consolidado) e não mais por categoria do PMV, como foi a abordagem na primeira pesquisa.

2.4 PROJETO PMV/FA E A GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

2.4.1 Bases Locais

A atividade denominada "Bases Locais[11]" está inserida na Ação B - "Formalização e fortalecimento de pactos locais de combate ao desmatamento e promoção do desenvolvimento sustentável" do Componente 1 - "Consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) em 100 municípios paraenses" do Projeto PMV/Fundo Amazônia.

Devido a necessidade do Programa Municípios Verdes, de realizar o monitoramento das metas e compromissos dos Pactos Locais, além das atividades do Projeto PMV/Fundo Amazônia, surgiu o conceito de Base Local, como uma estratégia para alcançar os objetivos. Os municípios beneficiários são agrupados em Bases Locais, sendo eleito um município polo[12] para cada Base Local.

A estratégia de Bases Locais possibilita principalmente:

[11] Base Local é a porção do território do Estado do Pará individualizada para a organização na realização do serviço.
[12] Município Polo são aqueles considerados centrais em determinadas regiões do Estado do Pará, por possuírem melhor infraestrutura logística e de serviços.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

I. Monitoramento sistematizado do cumprimento dos Pactos Locais firmados entre os municípios e o PMV;

II. Maior acesso à informação pelos gestores municipais e à sociedade civil organizada acerca dos Pactos Locais;

III. O diagnóstico de atividades que permitam a definição de estratégias para o alcance dos avanços esperados no combate ao desmatamento e fortalecimento da gestão ambiental municipal;

IV. Captação dinâmica de informações relativas aos atores locais, principalmente as prefeituras municipais; e

V. O monitoramento e a execução das atividades do Programa nos municípios.

Desse modo, destaca-se que o NEPMV possui duas experiências bem-sucedidas. A primeira, por meio do Contrato n.º 10/2015-NEPMV[13], diz que o atendimento foi para 44 municípios, onde foram priorizados os 13 municípios presentes na lista de prioritários do MMA, sob a categoria embargados; 06 municípios com desmatamento monitorado e considerado, sob controle devido a saída da lista de embargados do MMA; e mais 21 municípios localizados no entorno dos municípios considerados embargados, ou seja, considerados "sob pressão". No total, foram 10 Produtos, sendo o último subdividido em 03 (todos constam no site do Programa Municípios Verdes).

Quadro 1. Bases Locais e respectivos municípios atendidos na primeira fase.

Base Local		Municípios integrantes da Base
01	Almeirim	Almeirim, Gurupá e Porto de Moz.
02	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
03	Dom Eliseu	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.
04	Itaituba	Itaituba, Jacareacanga, Placas, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão e Distrito Castelo dos Sonhos.
05	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Itupiranga, Marabá e Novo Repartimento.
06	Redenção	Cumaru do Norte, Redenção, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e São Félix do Xingu.
07	Santarém	Alenquer, Aveiro, Belterra, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Prainha e Santarém.
08	Tailândia	Goianésia do Pará, Igarapé-Miri, Jacundá, Moju e Tailândia.

[13] Contrato disponível para download: <http://www.municipiosverdes.pa.gov.br/contratos/exibir/18>.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

A segunda experiência, ocorreu entre setembro de 2018 e novembro de 2020, quando celebrado o Contrato nº 019/2018 - NEPMV, este contemplou um total de 108 municípios agrupados em 12 Bases Locais, em conformidade com as regiões de integração, cuja definição é dada pelo Decreto Estadual nº 1.066, de 19 de junho de 2008. Ao todo foram entregues 45 relatórios.

Quadro 2. Bases Locais e respectivos municípios integrantes de cada Base, referente à segunda fase.

Base Local		Município Polo	Municípios integrantes da Base
01	Araguaia	Redenção	Conceição do Araguaia, Água Azul do Norte, Bannach, Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Ourilândia do Norte, Pau D'Arco, Redenção, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Tucumã, Xinguara.
02	Baixo Amazonas	Santarém	Alenquer, Almeirim, Belterra, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém, Terra Santa.
03	Carajás	Marabá	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Eldorado dos Carajás, Marabá, Palestina do Pará, Parauapebas e São Domingos do Araguaia.
04	Guajará	Belém	Belém, Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará.
05	Guamá	Castanhal	Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Izabel do Pará, Santa Maria do Pará, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Terra Alta e Vigia de Nazaré.
06	Lago do Tucuruí	Tucuruí	Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Tucuruí.
07	Marajó	Breves	Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
08	Rio Caeté	Capanema	Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Capanema, Quatipuru, Primavera, Santa Luzia do Pará, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu.
09	Rio Capim	Paragominas	Abel Figueiredo, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Ourém, Paragominas, Rondon do Pará, Tomé-Açu e Ulianópolis.
10	Tapajós	Itaituba	Aveiro, Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis, Trairão.
11	Tocantins	Barcarena	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Igarapé-Miri, Moju, Oeiras do Pará e Tailândia
12	Xingu	Altamira	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Pacajá, Placas, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

Nesta terceira etapa é dada continuidade ao monitoramento dos 108 municípios atendidos na segunda fase de Bases Locais.

2.4.2 Esforços do PMV para fortalecimento da GAM

As ações do PMV estiveram, desde o princípio, alinhadas às diretrizes e objetivos da Política Estadual de Meio Ambiente, sob responsabilidade de execução pela SEMAS/PA, sobretudo no que tange à descentralização da gestão ambiental e à consolidação do CAR. Assim, é possível dizer que houve sinergia de esforços das equipes técnicas do PMV e SEMAS/PA.

Entre as ações para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, no ano de 2013, o PMV realizou um diagnóstico da GAM no Estado do Pará[14] (publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV, IMAZON e *Climate and Land Use Alliance* - CLUA), que serviu como direcionamento para os esforços no fortalecimento e para o melhor desenvolvimento da gestão ambiental no Estado.

No âmbito do Projeto PMV/FA, o fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal no Estado do Pará é a sua componente 2. Logo, entre os esforços do PMV para o fortalecimento da GAM no Estado, usou-se a estratégia de Bases Locais para a atuação direta nos municípios beneficiários do projeto.

Na primeira etapa de Bases Locais (Contrato nº 10/2015 - NEPMV), foi realizado o diagnóstico, da GAM nos municípios que integravam a primeira etapa. Com base no diagnóstico, foram feitas recomendações para cada um dos municípios. A partir disso, houve a construção do plano de monitoramento das recomendações. Após a finalização do plano, houve reuniões com os atores locais dos municípios para a apresentação do diagnóstico e do plano de monitoramento. Por fim, ainda neste contrato, foi executado o plano de monitoramento, dividido em três campanhas, onde foram apresentadas as atividades de monitoramento e as análises sobre as recomendações de cada município, se as mesmas estavam sendo adotadas pelas secretarias e quais os resultados alcançados.

Os produtos entregues com a temática Gestão Ambiental Municipal, são esses:

[14] Autora: Estela Neves da PUC-RJ com colaboração de membros do PMV. A publicação foi produzida no âmbito do projeto PMV/IMAZON/ *Climate and Land Use Alliance* (CLUA) com o objetivo de auxiliar no aprimoramento da gestão ambiental no estado do Pará.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

- Diagnósticos da Gestão Ambiental Municipal dos Municípios que integram a Base Local (sendo 01 Diagnóstico por Base Local) (Produto 07);
- Planos de Monitoramento das Ações do PMV (sendo 01 por Base Local) (Produto 08);
- Relatórios referentes às reuniões de apresentação do Diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal e Plano de Monitoramento (Produto 09);
- Relatórios (sendo 1 por Base Local) da Primeira, Segunda e Terceira Campanha de Monitoramento das Ações do PMV (Produto 10.1, 10.2 e 10.3).

No Produto 07 (Diagnóstico da Gestão Ambiental), foi apresentada uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental para cada municípios, e a partir da situação identificada foram propostas recomendações para melhoria/manutenção dos serviços de Gestão Ambiental. O diagnóstico tinha como objetivo:

- Estabelecer um panorama geral da organização, infraestrutura, política e gerenciamento do sistema de Gestão Ambiental Municipal de forma individual para cada município;
- Fornecer dados para a atualização de informações de Gestão Ambiental na base de dados do PMV e divulgação sobre esse tema;
- Propor recomendações para a melhoria do sistema de Gestão Ambiental Municipal, bem como apontar problemas ou incongruências deste;
- Subsidiar o Plano de Monitoramento.

Assim, na segunda etapa de Bases Locais (Contrato nº 19/2018 - NEPMV), foi dado continuidade à atividade de monitoramento das recomendações para o fortalecimento da GAM, nos mesmos 44 municípios da primeira fase, conforme previsto no Termo de Referência do contrato.

Nesta segunda etapa de Bases Locais, também foram realizadas três campanhas de monitoramento que ocorreram semestralmente. Os produtos entregues foram:

- Relatório Mensal 6.4 (agosto/2019);
- Relatório Mensal 12.4 (fevereiro/2020);
- Relatório Mensal 18.3 (agosto/2020).

Os resultados do monitoramento apontaram que a recomendação mais atendida foi quanto a regulamentação do repasse de ICMS Verde ao FMMA. Por outro lado, a

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

recomendação menos atendida foi em relação a atualização de Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano.

É importante frisar que estes relatórios (das duas etapas de Bases Locais) se constituíram como instrumento singular de registro e de planejamento, tanto para a gestão ambiental a nível local, quanto para as políticas públicas a nível estadual.

A figura a seguir traz uma representação da sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

Figura 1 - Sequência de esforços do PMV para fortalecimento da Gestão Ambiental Municipal.

2.4.3 Recomendações para Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios

Como mencionado no item anterior, na primeira fase do Bases Locais houve investimento para realização diagnóstico da Gestão Ambiental Municipal nos 44 municípios atendidos. E a partir do diagnóstico foram dadas recomendações para o fortalecimento da GAM.

De modo geral, as recomendações para fortalecimento da GAM estavam divididas em 07 (sete) temáticas diferentes:

I. Quadro técnico: refere-se à contratação de profissionais, realização de processo seletivo e/ou concurso público para preenchimento de vagas disponíveis nas Secretarias Municipais, bem como a realização de capacitações e aperfeiçoamento dos mesmos nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;

II. Infraestrutura: refere-se à aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades nas Secretarias Municipais, incluindo veículos de transporte, espaço físico disponível para as atividades administrativas, Sistema de Licenciamento Ambiental, obtenção de Internet de qualidade e banco de dados de georreferenciamento;

III. Normativas: refere-se à instrumentos normativos (leis, portarias, decretos etc.), incluindo as revisões de Leis e Planos já existentes (por exemplo, a revisão do

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Plano Diretor Municipal) e ainda àqueles que estabelecem os recursos do ICMS Verde;

IV. Parcerias: refere-se às parcerias formalizadas com os atores locais e outros instrumentos de cooperação;

V. PRA: refere-se às ações para ampliar o Programa de Regularização Ambiental (PRA) e de consolidação do Cadastro Ambiental Rural (CAR);

VI. Monitoramento: refere-se às atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades de licenciamento ambiental municipal;

VII. GT/CMMA: refere-se ao fortalecimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e de Grupos de Trabalho (GT), bem como a regularidade das reuniões em ambos os grupos e a oferta de capacitação para eles.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3 OBJETIVO

Apresentar o diagnóstico atual da Gestão Ambiental Municipal do município de Mojuí dos Campos, integrante da Base Local Baixo Amazonas.

3.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Contribuir para a evolução e o desenvolvimento do Sistema Estadual de Meio Ambiente;
- ✓ Fornecer informações que possam ser úteis na elaboração ou incremento de políticas de defesa ambiental e desenvolvimento territorial de maneira sustentável;
- ✓ Identificar e avaliar o perfil da gestão ambiental do município em decorrência dos investimentos fornecidos pelo Projeto Programa Municípios Verdes/Fundo Amazônia;
- ✓ Contribuir para o aprimoramento da gestão ambiental a nível municipal;
- ✓ Apresentar proposições de melhorias para gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

4 METODOLOGIA

4.1 ÁREA DE ESTUDO

O presente relatório tem como área de estudo o município de Mojuí dos Campos, pertencente à Região de Integração Baixo Amazonas.

Mojuí dos Campos não assinou o Termo de Compromisso com o MPF e atualmente está classificado pelo programa como "Sob Pressão"[15]. A Figura a seguir mostra a localização geográfica do município na Base Local.

Figura 2 - Localização geográfica do município Mojuí dos Campos, componente da Base Local.

[15] Site do Programa Municípios Verdes. Status. Disponível em: https://www.municipiosverdes.pa.gov.br/institucional/municipios-participantes/ Acesso em: 20 mai. 2022.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Mojuí dos Campos está localizado na Região Metropolitana de Santarém, no oeste do estado. Os pioneiros que originaram a vila de Mojuí foram os imigrantes nordestinos cearenses, que chegaram por volta de 1914, depois outras famílias chegaram. Já na década de 1950, devido a decadência econômica do Nordeste, a forte seca e conflitos familiares e políticos nas terras no sertão, ocorreu o êxodo das famílias proporcionando ao pequeno povoado o seu maior desenvolvimento. Mojuí permaneceu como distrito sob a jurisdição de Santarém até que as eleições fossem consumadas, em outubro de 2012 e a posse do novo prefeito, que ocorreu em 1ª de janeiro de 2013, ano que se celebra sua emancipação.

O município possui uma extensão territorial de 4.988,24 km² e uma população total estimada de 16.14 habitantes (dados de 2020).[16] No que se refere aos índices econômicos do município, de acordo com o site do IBGE, o Produto Interno Bruto é de R$ 10.662,05 *per capita* (dados de 2019).

A cobertura vegetal do município, de acordo com o Banco de Dados de Informações Ambientais (BDIA) do IBGE, é composta, predominantemente, por Floresta Ombrófila Densa das Terras Baixas (71,87%), Vegetação Secundária (22,60%) e de Pecuária (pastagens) (3,39%).

4.2 LEVANTAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município, realizou contato com atores locais para levantamento de informações referentes ao monitoramento. No quadro a seguir é apresentado o resumo dos contatos e as informações detalhadas estão presentes nos Anexos 2 e 3 e as evidências de contatos realizados estão no Anexo 4 deste documento.

Quadro 3 - Resumo dos contatos realizados pelo Técnico Ambiental com o município de Mojuí dos Campos.

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
Antônio Oliveira da Silva	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	14/06/2022 a 04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem
Maria Samara Castro Gomes	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	14/06/2022 a 04/07/2022	Aplicativo de troca de mensagem E-mail

[16] INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSITICA. **Cidades e Estados.** Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados. Acesso em 12 jun. 2022.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Nome	Cargo ou Setor	Instituição	Período	Formas de contato
				Ligação telefônica
SEMMA- Mojuí dos Campos	Atendimento	SEMMA	14/06/2022 a 04/07/2022	E-mail

4.2.1 Informações Levantadas

Durante este processo foram obtidas as informações necessárias por meio da aplicação de questionários (respostas nos Anexos 1 e 4). As informações coletadas foram:

- Dados Gerais da Gestão;
- Legislação Municipal e a Estrutura do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipe Técnica do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Equipamentos e infraestrutura à disposição do Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Licenciamento Ambiental realizado pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Ações Gestão Ambiental desenvolvidas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;
- Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- Tributação Ambiental (ICMS Verde) e medidas de incentivo à preservação ambiental no âmbito Municipal.

Além disso, para elaboração deste relatório de monitoramento do *status* da Gestão Ambiental Municipal, levou-se em consideração a interpretação dos dados coletados pela aplicação do questionário, assim como as referências bibliográficas e as consultas à legislação pertinente.

4.2.2 Tabulação e Análise dos Dados

A tabulação dos dados brutos foi realizada pelo Técnico Ambiental responsável pela articulação com o município. Os dados foram repassados para o formato de planilha do programa Microsoft Office Excel e posteriormente essas informações foram analisadas pelo Analista Sênior (relator do município), para integrar este relatório.

Durante a análise preliminar dos dados, realizada pela equipe técnica do IDSA, por meio de leitura minuciosa das respostas do questionário, buscou-se identificar possíveis

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

inconsistências nas respostas apresentadas, assim, nos casos em que observada alguma incoerência, a equipe buscou esclarecimentos a partir do contato com o responsável pelo preenchimento do questionário.

4.3 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Conforme o Termo de Referência do contrato, o monitoramento da Gestão Ambiental Municipal tem como objetivo coletar informações para a construção de um banco de dados dentro da esfera estadual, para posterior avaliação da efetividade da gestão ambiental municipal visando a promoção da sustentabilidade e o ordenamento ambiental nos municípios do Estado do Pará. Para isso, os serviços deveriam ser executados seguindo a mesma metodologia estabelecida na versão 1 e 2 das Bases Locais.

Entretanto, nos ciclos 1 e 2 da estratégia de Bases Locais, o acompanhamento era para apenas 44 município, conforme o Quadro 1, isto porque, conforme descrito no item 2.4.1 deste documento, eram monitoradas apenas as recomendações para o fortalecimento da GAM dos municípios alvo do diagnóstico (Produto 07 do Contrato nº 10/2015 – NEPMV). Por isso, foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados na fase 3 de Bases Locais.

Neste diagnóstico, apresenta-se uma análise integrada acerca das informações referentes à Gestão Ambiental em 108 municípios.

4.3.1 Ajustes na metodologia de monitoramento da GAM

Visando manter a metodologia expressa no Contrato nº 10/2015 a mais fidedigna possível. (Metodologia esta, a qual o Termo de Referência deste contrato recomenda que seja seguida), foram necessários ajustes para atender aos 108 municípios contemplados.

Assim, foi elaborada uma planilha no programa Microsoft Office Excel, que reúne atividades relacionadas às temáticas identificadas nas recomendações que eram monitoradas nos contratos anteriores de Bases Locais.

Conforme descritas no item 2.4.3 deste documento, as temáticas identificadas nas recomendações são: (1) Quadro técnico; (2) Infraestrutura; (3) Normativas; (4) Parcerias; (5) Monitoramento; (6) PRA; e (7) GT/CMMA.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Desse modo, os itens foram padronizados em planilha e o Técnico Ambiental consultou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a respeito de cada atividade relacionada à respectiva temática. Esse instrumental foi apoiado também por um questionário, que consta no Anexo 4.

4.3.1.1 Quadro técnico

Diante desse tema, são analisadas as contratações de profissionais nas áreas de meio ambiente, tais como engenheiros, agrônomos, geólogos, biólogos etc. Além de verificar a realização de concursos públicos, processos seletivos ou outro tipo de contratação de servidores a serem lotados nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente.

Outro ponto a ser destacado, refere-se à realização de capacitações e qualificações profissionais dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, ao cadastramento de imóveis rurais e à validação, ao geoprocessamento, dentre outras.

4.3.1.2 Infraestrutura

Neste tema são analisadas as aquisições de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da SEMMA, tais como computadores, *notebooks*, *nobreaks*, embarcações (quando necessário), outros tipos de veículos etc. Verifica-se ainda a implementações de melhorias à qualidade da conexão de internet disponível na Secretaria, sabendo-se que esta é uma ferramenta essencial para o desenvolvimento das atividades internas do município. Com isso, tem-se a aquisição de banco de dados georreferenciados do município.

Além disso, considera-se a disponibilidade de espaço físico da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para conhecer a situação sobre a necessidade de um outro espaço ou recomendação de reformas.

4.3.1.3 Normativa

A análise desse tema é em função da criação de Leis, Portarias e Decretos voltados à Gestão Ambiental, por exemplo: Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

e sanções administrativas pelo seu descumprimento; Lei que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA); revisão ou criação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a criação de política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental.

4.3.1.4 Parceria

As parcerias estão relacionadas para aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada.

O principal intuito é relacionar o avanço da Gestão Ambiental Municipal com as formalizações de parcerias, promovendo a articulação entre os atores locais atuantes no município.

4.3.1.5 Programa de Regularização Ambiental (PRA)

Esta temática está relacionada para ampliar as ações de Programa de Regularização Ambiental (PRA), visando para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's).

Entretanto, o foco será o Cadastro Ambiental Rural (CAR), e nesse caso, a abordagem é voltada para as ações relacionadas e considera-se ainda se o município é habilitado para realiza as análises de CAR, conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[17].

Para complementar as discussões acerca da validação dos cadastros, deve-se informar caso o município apresente dificuldade no desenvolvimento dessas atividades e entraves encontrados.

[17] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

4.3.1.6 Monitoramento

Para o Monitoramento, relacionam-se as atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais de Meio Ambiente na fiscalização, monitoramento ambiental e demais atividades ligadas ao licenciamento ambiental. Além disso, uma recomendação relevante a ser pontuada é em relação ao aumento das ações de fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município, desenvolvendo mecanismos para licenciar e monitorar essas atividades.

Considera-se ainda a promoção de ações para o fortalecimento do licenciamento ambiental, como a realização de palestras de incentivo ao licenciamento dos empreendimentos.

4.3.1.7 Grupo de Trabalho/ Conselho Municipal de Meio Ambiente (GT/CMMA)

No tocante aos Grupos e Conselhos, avalia-se a formalização destes através de Decretos, onde a função principal é acompanhar os gastos dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente com a Gestão Ambiental, também tem relação com o tema Normativa. Incluindo a informação sobre a realização de ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, mantendo-o sempre ativo com reuniões periódicas.

4.3.2 Método de classificação dos itens da GAM

De acordo com as atividades realizadas pelo município, voltadas para cada tema e as evidências dessas atividades encaminhadas, cada item é classificado de acordo com o *status*. São estes: “Atendido”, “Em andamento” e “Não atendido”.

Os itens “Atendidos” representam aqueles que foram cumpridos e devidamente evidenciados, ou aqueles que se referem a dados oficiais que puderam ser checados quanto ao cumprimento apropriado. Os itens “Em andamento” representam aqueles que tiveram avanços, mas que ou não atenderam a todos os requisitos descritos ou que não tiveram as ações e atividades informadas devidamente evidenciadas.

Quanto aos “Não atendidos” se referem àqueles itens que não tiveram avanços pelo município, ou ainda àqueles para os quais não foram fornecidas informações a respeito.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

4.4 DETERMINAÇÃO DA CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Em 2011, o IDESP elaborou um projeto de pesquisa que visava traçar o perfil da gestão ambiental nos municípios paraenses. Esta pesquisa foi voltada para os 89 municípios que, na época, tinham aderido ao Programa Municípios Verdes. Assim, os municípios que integravam o PMV foram avaliados a partir de variáveis institucionais, para identificar a estrutura do SISMUMA.

Tomando como base a metodologia aplicada em 2011 e assim determinar o perfil atual da gestão ambiental municipal e quantificar a evolução da GAM nos 108 municípios atendidos nas Bases Locais, estes foram avaliados utilizando os mesmos critérios institucionais daquela pesquisa, acrescida da averiguação de repasse de ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, considerando, ainda, se o órgão municipal de meio ambiente é uma secretaria exclusiva para questões ambientais.

Desse modo, o perfil da capacidade de GAM foi traçado conforme a existência dos itens a seguir:

1. Fundo Municipal de Meio Ambiente;
2. Fundo Municipal de Meio Ambiente ativo;
3. Repasse do ICMS Verde para o FMMA;
4. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
5. Conselho Municipal de Meio Ambiente paritário;
6. Conselho Municipal de Meio Ambiente deliberativo;
7. Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo;
8. Política Municipal de Meio Ambiente;
9. Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas;
10. Secretaria exclusiva para tratar de questões ambientais.

Para classificação dos municípios foi utilizado o método estatístico de análise de agrupamento que considerou as seguintes tipologias, para a capacidade de gestão ambiental, conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Critérios de classificação quanto a capacidade de gestão ambiental municipal.

Classificação	Critério
Completa	Atender a todos os critérios exigidos
Alta	Atender 9 a 7 dos critérios exigidos

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Classificação	Critério
Média	Atender 6 a 4 dos critérios exigidos
Incipiente	Atender a 3 ou menos dos critérios exigidos

Nos casos em que o município não souber informar e não houver registros em sites oficiais das Prefeituras Municipais, será considerado o “não atendimento” do critério.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

5 RESULTADOS DE MOJUÍ DOS CAMPOS

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

O quadro a seguir traz as informações de identificação do município Mojuí dos Campos em relação à gestão local em exercício no período de elaboração deste documento.

Quadro 5 - Identificação do Município de Mojuí dos Campos.

Prefeito:	Marco Antônio Machado Lima
Secretária Municipal de Meio Ambiente:	Maria Samara Castro Gomes
Telefone:	91-99181-7339
E-mail Secretaria de Meio Ambiente:	semma@mojuidoscampos.pa.gov.br>
Endereço para correspondência:	ESTRADA DE RODAGEM, Nº S/N - ESPERANÇA - CEP: 68.129-000

5.2 SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O Sistema Municipal de Meio Ambiente no município de Mojuí dos Campos foi instituído a partir da Lei Nº 054/2015, fundamentada no interesse local e nos artigos 182 e 196 da Lei Orgânica do município, tendo como objetivo implementar a Política Municipal de Meio Ambiente, assim como, fiscalizar sua execução.

O SISMUMA é composto por órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, responsáveis pelo planejamento, controle e fiscalização das atividades de impacto ao meio ambiente e outras entidades públicas privadas e organizações não governamentais.

A estrutura funcional do SISMUMA é assim composta:

a) Órgão superior: o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente – órgão colegiado, autônomo, de representantes do poder público e da sociedade civil;

b) Órgão central: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – órgão de coordenação e controle da Política de Meio Ambiente;

c) Órgão secionais: as Secretarias Municipais e organismos da administração direta e indireta, bem como as instituições governamentais e não governamentais com atuação no município.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

De acordo com a lista divulgada pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) o município tem capacidade de exercer a gestão ambiental municipal, ou seja, exerce as ações administrativas previstas no Art. 9° da Lei Complementar n°140/2011.

5.2.1 Legislação Ambiental

O Quadro a seguir apesenta a relação da legislação ambiental que regula o sistema de meio ambiente do município de Mojuí dos Campos.

Quadro 6 - Legislação Municipal relacionada à gestão ambiental do município de Mojuí dos Campos.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 054/2015
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 073/2016
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 025/2013
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 026/2013 Lei Municipal nº 032/2013
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei Municipal nº 054/2015 Lei Municipal nº 154/2022
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei Municipal nº 076/2016 Resolução CMMA nº 001/2019
Lei de Diretrizes Urbanas	-
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	-
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei Municipal nº 107/2019 Lei Municipal nº 132/2021 Portaria nº 004/2022 Recomendação nº 001/2021
Lei que regulamenta o ICMS Verde	-

5.2.2 Conselho Municipal de Meio Ambiente

O CMMA é o fórum de diálogo e participação da sociedade. É um órgão colegiado consultivo que auxilia o Poder Executivo Municipal, sobre as questões ambientais, contribuindo na resolução de conflitos e proposição de soluções.

O ideal é que o Conselho seja paritário e a lei que versa sobre este disponha quanto à autonomia de cada segmento da sociedade civil no processo de escolha de suas representações.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA de Mojuí dos Campos foi instituído por meio da Lei Municipal nº 025/2013 e possui composição paritária, com representantes da sociedade civil e do poder público, conforme relação a seguir:

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
b) Poder Legislativo Municipal;
c) Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
d) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
e) Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Mojuí dos Campos – STTR;
f) Associação dos Moradores, Produtores Rurais e Agricultores da Comunidade Santa Julia;
g) Associação de Mulheres Agricultoras Familiares do Município de Mojuí dos Campos;
h) Associação de Produtores e Moradores das Comunidades de Terra de Água, Água Fria e Baixa d'Agua.

5.2.2.1 Grupo de Trabalho

Por meio da Portaria 001/2017, de 25 de abril de 2017, o município instituiu o Grupo de Trabalho (GT) Municipal de Combate ao Desmatamento de Mojuí dos Campos. Este GT possui como finalidades principais: a) Propor, articular e desenvolver ações que possam contribuir com ao efetivo controle do desmatamento ilegal no município; b) Promover o planejamento e acompanhamento das ações de combate ao desmatamento; c) Mobilizar, sensibilizar a sociedade e atuar em prol da regularização ambiental; d) Elaborar e monitorar a execução do Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento; e) Promover ações de prevenção ao desmatamento, com ênfase na educação ambiental e ordenamento ambiental e fundiário. O GT é composto pelas seguintes instituições do poder público e da sociedade civil:

. SEMMA;
. Câmara de Vereadores;
. Secretaria Municipal de Agricultura;
. STTR;
. Conselho Municipal de Meio Ambiente;
. Cooperativa de Fruticultores o Tapajós.

Mais recentemente, por meio da Portaria 002/2021 de maio de 2021, o município renovou o GT Municipal de Combate ao Desmatamento de Mojuí dos Campos, evidenciando

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

uma atualização de suas atividades. O mandato destas instituições é de três anos, podendo ser renovado ao final.

5.2.3 Fundo Municipal de Meio Ambiente

A previsão de constituição do Fundo Municipal de Meio Ambiente está disposta na Lei Complementar nº 140/2011 e sua finalidade é fazer com que o município institua, legalmente, instrumento econômico para manter e prover suporte financeiro às suas demandas ambientais, podendo valer-se de instrumentos de cooperação institucionais como fundos públicos e privados e outros instrumentos econômicos.

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Mojuí dos Campos foi criado por meio da Lei Municipal nº 026/2013 e tem a finalidade de mobilizar, captar, aplicar e gerir recursos para o financiamento de planos, programas, projetos, pesquisas e tecnologias que visem ao uso racional e sustentável dos recursos ambientais, bem como a implementação de ações voltada para o controle, à fiscalização, à defesa e à recuperação do meio ambiente.

Conforme prevê a Lei, os recursos do Fundo serão aplicados na criação, manutenção e gerenciamento de espaços públicos, áreas de proteção especiais, pesquisas ambientais, manejos comunitários dos ecossistemas e extensão florestal, com ênfase na educação ambiental. Também se configuram como destino dos recursos do Fundo convênios com as entidades públicas e privadas que visem a execução de projetos ambientais, a aquisição de material permanente, de consumo, insumos e bens móveis e imóveis necessários ao desenvolvimento das ações e atividades ambientais dos órgãos que compõem o Sistema Municipal de Meio Ambiente.

Da mesma forma, os recursos do Fundo devem ser destinados ao aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento e controle das ações de meio ambiente, incluindo capacitações e aperfeiçoamento de recursos humanos do Sistema Municipal de Meio Ambiente.

5.2.4 Licenciamento Ambiental Municipal

O município realiza licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local. A Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento é a Lei Municipal nº 076/2016.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

De acordo com a SEMMA de Mojuí dos Campos, foram emitidas, no ano de 2021, cerca de 145 licenças ambientais ou DLA's. O quantitativo por tipo se encontra abaixo.

Quadro 7 - – Quantitativo de licenças e DLA's emitidas pela SEMMA Mojuí dos Campos, em 2021

Tipos de Licenças	Quantidade em 2021
Licença Prévia	03
Licença de Instalação	03
Licença de Operação	08
Licença Ambiental Rural	12
Autorização de Supressão Vegetal	10
Outras	43
Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA*	66
Total	**145**

O Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal (SISLAM), lançado em junho de 2022, é uma ferramenta digital que visa estimular o protagonismo municipal, assegurando a customização das informações que serão atribuídas pelos próprios gestores e técnicos municipais. Além disso, deve proporcionar segurança jurídica aos municípios pela possibilidade de armazenamento dos dados. Por meio do SISLAM é possível fazer o licenciamento ambiental e emissão de licenças. Pode requerer junto à SEMAS a adesão ao SISLAM, o município que exerce as ações administrativas da LC n° 140/2011 nos termos da Portaria nº 281, de 2022.

Mojuí dos Campos é um dos municípios paraenses que já aderiu ao SISLAM, já tendo recebido o certificado referente ao seu credenciamento junto ao Sistema.

5.2.5 Campanhas de Educação Ambiental

Entende-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas à conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999, Art. 1).

A Educação Ambiental é um forte instrumento de transformação da sociedade. Esta, contribui para a formação de cidadãos conscientes e engajados, o que promove a conservação de recursos naturais e a longo prazo maior bem-estar a população local.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

O Quadro a seguir destaca as principais Campanhas de Educação Ambiental desenvolvidas pelo município de Mojuí dos Campos. Ressalte-se que a educação ambiental não compõe a grade de matérias das escolas municipais, conforme informado pelo município.

Quadro 8 – Campanhas de Educação Ambiental realizadas em Mojuí dos Campos.

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
Previna-se de acidentes com animais peçonhentos no período de chuvas.	Janeiro a Julho	População em geral
Sumidouro Ecológico	Ano todo	População em geral
Panfletagem e coleta de resíduos através do projeto Saúde e Educação Ambiental	Ano todo	População em geral
Campanha contra queimadas e desmatamento ilegal	Ano todo	População em geral

Complementarmente, as imagens a seguir são exemplos de campanhas educativas de meio ambiente desenvolvidas no município sob a coordenação da SEMMA e por meio de parcerias com outras instituições.

Figura 3 – Registros fotográficos das ações promovidas pela SEMMA.

Fonte: www.mojuidoscampos.pa.gov.br.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

5.3 ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

O órgão ambiental municipal deve ser dotado de estrutura organizacional e operacional suficiente para atender, dentro de padrões de qualidade gerencial satisfatórios, visando o princípio da eficiência, às demandas de regularização ambiental e a implantação integrada dos instrumentos de gestão ambiental. Neste item é analisada a estrutura da Secretaria de Meio Ambiente relacionada à estrutura física, aos programas de computadores, e ao quadro técnico.

5.3.1 Infraestrutura e equipamentos

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mojuí dos Campos possui estrutura própria e segundo os dados coletados possui os seguintes departamentos.

Quadro 9 - Setores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mojuí dos Campos.

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	03	2016. Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	02	2016
Geoprocessamento	-	-
Administrativo	1	2016
Educação Ambiental	-	-

De acordo com as informações levantadas, a sede da secretaria atende as demandas atuais e oferece as condições necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos.

No que se refere aos equipamentos, entendidos aqui como ferramentas que viabilizam a atividade técnica, a SEMMA dispõe dos equipamentos listados abaixo.

Quadro 10 - Lista de equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mojuí dos Campos.

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	06	Doação/PMV
Notebook	02	Doação
Carro	01	PMV
Moto	03	PMV/Pará Rural
Embarcação	-	-
Receptor GPS	02	Doação
Drone	-	-
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado	-	-

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

5.3.2 Equipe da Secretaria

Diante do reduzido quadro de profissionais, a SEMMA tem buscado aumentar, progressivamente, a quantidade de profissionais do seu quadro técnico, seja pela aquisição de profissionais próprios, seja por meio de parceria com outras secretarias ou órgãos. Efetivamente, o desafio é assegurar a aquisição de profissionais concursados para a Secretaria. A meta é possuir um pessoal técnico devidamente habilitado e em número compatível com a demanda das ações administrativas e de campo visando o exercício pleno da gestão ambiental.

Mesmo com uma equipe reduzida, a secretaria proporciona capacitações e qualificações profissionais dos servidores quanto aos temas ligados à Gestão Ambiental, como cursos voltados para o aperfeiçoamento de técnicas de licenciamento ambiental, de cadastramento de imóveis rurais e de validação, além de geoprocessamento, dentre outros.

O Quadro a seguir apresentam a composição da equipe da Secretaria de Meio Ambiente do município de Mojuí dos Campos.

Quadro 11 - Total de profissionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mojuí dos Campos.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	02	-
Engenheiro Florestal	02	01
Engenheiro Agrônomo	02	01
Geólogo	-	-
Sociólogo	-	-
Advogado	01	-
Pedagogo	-	-
Biólogo	-	-
Administrador	-	-
Fiscal de Meio Ambiente	02	-
Gestor Ambiental	01	-

Quanto às capacitações, Mojuí dos Campos não informou os tipos e quantidade de capacitações proporcionadas ao seu quadro técnico por parte do Projeto PMV/Fundo Amazônia ou pelo próprio município. Contudo, foi ressaltado que sentem a necessidade de mais capacitações relacionados a assuntos pertinentes aos trabalhos e atividades realizadas na secretaria, tais como treinamentos direcionados a servidores dos 3 setores da secretaria, além de capacitações em Licenciamento, fiscalização e questões administrativas.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

5.4 PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)

O Programa de Regularização Ambiental, implementado no Estado do Pará pelo Decreto Estadual nº 1.379/2015, tem o objetivo de promover a regularização ambiental das posses e propriedades rurais do Estado, em que tenha sido verificada a existência de passivos ambientais, relativos às áreas de preservação permanente (APP's) ou reservas legais (RL's), no âmbito do CAR.

O cadastramento ambiental rural é o primeiro passo para obtenção da regularidade ambiental do imóvel. Neste cadastro são inseridos dados do proprietário, possuidor rural ou responsável direto pelo imóvel rural; dados relacionados à comprovação de propriedade e ou posse; e informações georreferenciadas do perímetro do imóvel, das áreas de interesse social e das áreas de utilidade pública, com a informação da localização dos remanescentes de vegetação nativa, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas de Uso Restrito, das áreas consolidadas e das Reservas Legais.

Comparativamente, no ano de 2014, Mojuí dos Campos possuía 67,80% de seus imóveis rurais registrados no CAR, portanto, não alcançando a percentagem mínima de 80% para não ser incorporado à lista de municípios com desmatamento monitorado e controlado. Atualmente, o município atingiu a percentagem de 82,48% % de sua área territorial cadastrável inserida no Cadastro Ambiental Rural - CAR, comprovada por meio de levantamento realizado em maio de 2022.

Igualmente, é importante mencionar que o município, é habilitado para análise de dados declarados no Cadastro Ambiental Rural, conforme a Instrução Normativa 02/2014 do MMA e conforme a lista fornecida pela SEMAS/PA[18].

5.5 INSTRUMENTOS DE COOPERAÇÃO

Para o fortalecimento da gestão ambiental municipal, é importante o estabelecimento de parcerias que podem ser: entre os atores locais, e nesse caso, um forte exemplo é o Pacto Local; Convênio de parceria com o setor privado; consórcios (intermunicipal, com Governo do Estado ou Federal) e até mesmo a participação em outros Projetos de desenvolvimento local.

[18] Municípios Habilitados para Análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR). Disponível em: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2022/01/mapa_municipios_habilitados_26.01.2022.pdf.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

O principal instrumento de cooperação citado pelo município, refere-se a um projeto executado por meio de uma parceria firmada entre a SEMMA e a Fundação Nacional da Saúde (FUNASA). Trata-se de um projeto que aborda o tema da Saúde e sua relação com a Educação Ambiental. Ele é regulamentado pela Portaria nº 004/2022, atualizada por meio da Lei Municipal nº 054/2013.

Além disso, ainda que não sejam regulamentados, o município desenvolve diversas atividades em parceria com a EMATER, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros parceiros que contribuem efetivamente para o desenvolvimento e fortalecimento da Gestão Ambiental no município.

5.6 BOAS PRÁTICAS, INOVAÇÕES DA GESTÃO E OUTRAS POLÍTICAS AMBIENTAIS IMPLEMENTADAS

O projeto executado por meio da parceria firmada entre a SEMMA e a Fundação Nacional da Saúde (FUNASA) é considerado pelo município como uma boa prática, uma vez que ele se traduz como uma inovação na gestão ambiental, ao promover uma relação entre o tema da Saúde e da Educação Ambiental.

As imagens a seguir retratam atividades da secretaria que podem ser consideradas práticas inovadoras que contribuem para a gestão ambiental municipal.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

Figura 4 – Registros fotográficos das ações promovidas pela SEMMA e FUNASA.

Fonte: SEMMA Mojuí dos Campos (2022).

5.7 STATUS DA GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

Os Gráficos 1 e 2 a seguir demonstram os percentuais da situação da Gestão Ambiental Municipal (GAM) do município de Mojuí dos Campos. No Gráfico 1 são apresentados os percentuais da situação dos resultados do monitoramento das recomendações da GAM. No Gráfico 2 é demonstrado o percentual detalhado dos segmentos monitorados.

Levando em conta o método de classificação da GAM - que considera os itens referentes ao Quadro Técnico, Infraestrutura, Normativa, Parceria, PRA/CAR, Monitoramento e Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente - no Gráfico 1 se verifica que, do universo total das recomendações da GAM no município, 94% são considerado “Atendidos” e 6% são classificados como “Em andamento”. Para entender esses percentuais alcançados pelo município é necessário compreender os resultados e a análise expressa no método de classificação da GAM anteriormente citados.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Gráfico 1 - Análise percentual da situação das recomendações da GAM do município de Mojuí dos Campos.

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

Gráfico 2 - Análise comparativa do atendimento das recomendações da GAM de Mojuí dos Campos

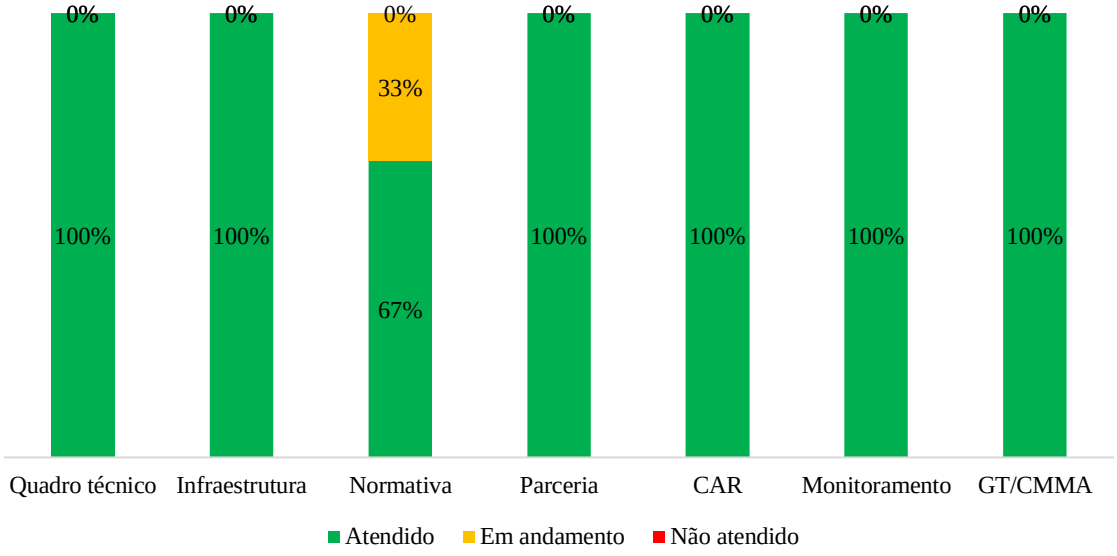

Fonte: Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, julho/2022. NEPMV, 2022.

Avalia que 100% das recomendações referentes ao **Quadro Técnico** da secretaria foram atendidas. Na avaliação da SEMMA, considerando as demandas ambientas de Mojuí dos Campos, não houve necessidade de contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagogo e sociólogo), sobretudo por conta do intenso período vivido da pandemia nos últimos anos. Contudo, retomadas as suas atividades em campo, a prefeitura já se encontra em processo de contratação de novos profissionais. Durante este período, os técnicos foram submetidos às capacitações.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

O item referente à **Infraestrutura** também atendeu a 100% das recomendações. Esse *status* se justifica devido ao fato de que, além da aquisição de equipamento adquiridos via o PMV, o município também fez aquisição de outros bens visando suprir as necessidades da equipe técnica da secretaria. Neste momento, a SEMMA está em fase de instalação de internet com fibra ótica para melhor desempenhar as atividades. Para assegurar melhores condições trabalho, no segundo semestre de 2021 a secretaria foi para um prédio que atende na íntegra as ações da mesma. Para completar, o município conta com um banco de dados alimentado ao longo do tempo ao longo do tempo por meio de informações coletadas e compartilhadas pela *The Nature Conservancy* é e outros parceiros locais.

O aspecto da **Normativa** das recomendações apresenta resultados satisfatórios atendendo 67%, sendo que a outra percentagem encontra-se classificada como "Em andamento". De acordo com a legislação, municípios com população abaixo de 20 mil habitantes não são obrigados a realizar a elaboração/revisão do PDDU. Já no que se refere à recomendação de criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, o município já dispõe de uma minuta de lei que trata sobre o repasse. Ela já foi submetida ao setor jurídico do município e está em fase de análise e parecer. Por outro lado, no que se refere à criação de uma legislação específica que discipline o licenciamento ambiental de impacto local por meio de sanções administrativas, Mojuí possui a Política Municipal de Meio Ambiente, criada a partir da Lei 054/2015.

O alcance de 100% de "Atendido" em relação ao item das **Parcerias** se justifica devido a execução de um projeto que ocorre entre a SEMMA e a Fundação Nacional da Saúde (FUNASA). Trata-se de um projeto que aborda o tema da Saúde e sua relação com a Educação Ambiental. Ele é regulamentado pela Portaria nº 004/2022, atualizada por meio da Lei Municipal nº 054/2013.

Além disso, ainda que não sejam regulamentados, o município desenvolve diversas atividades pontuais em parceria com a EMATER, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros parceiros que contribuem efetivamente para o desenvolvimento e fortalecimento da Gestão Ambiental no município.

O item que se refere ao **CAR** está classificado como 100% "atendido". O município enfrentou os desafios de validação dos cadastros, as dificuldades e entraves no desenvolvimento na ampliação de áreas cadastradas e tem realizado solicitações para validações. Dessa forma, o alcance da percentagem de 82,48% % de sua área territorial cadastrável inserida no Cadastro

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Ambiental Rural (comprovada por meio de levantamento realizado em maio de 2022) é resultado de um processo em que as atividades têm fluído positivamente. Contudo, reconhecem-se as dificuldades da SEMMA na adoção de procedimentos para validar o CAR em propriedades que desmataram depois de 2008, ao que a secretaria tem solicitado apoio da SEMAS (Estadual).

De igual forma, os 100% Atendido ao item de **Monitoramento** diz respeito a permanente execução de atividades de licenciamento e monitoramento, que são desenvolvidas de forma muita tranquila quando compara com a realidade de outros municípios. Contudo, a fiscalização tem sido dificultada quando os focos ocorrem áreas situadas dentro de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, cuja responsabilidade de é do governo federal. Mesmo assim, a fiscalização tem atuado de forma efetiva, seguindo o planejamento estabelecido para combater os impactos negativos contatados.

As recomendações referentes ao **Grupo de Trabalho/Conselho Municipal de Meio Ambiente** também alcançaram resultados de 100% "Atendido". O GT e o Conselho estão formalizados por meio de Decreto Municipal. Em função da pandemia, o GT não conseguiu se reunir, mas já há, por parte da secretaria, um cronograma de retomada ainda para o mês de julho de 2022.

Ainda em atendimento às recomendações da GAM e visando assegurar que o Conselho Municipal cumpra seu papel de acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental, as despesas são todas submetidas à apreciação e à aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente. De forma igual, todas as ações da secretaria são desempenhadas conjuntamente com o Conselho. Neste sentido, tem sido possível manter uma rotina de reuniões ordinárias, que são realizadas a cada 2 meses e as extraordinárias sempre que necessário.

5.8 CAPACIDADE DA GESTÃO AMBIENTAL

O município de Mojuí dos Campos foi alvo do projeto de pesquisa realizado pelo IDESP, em 2011.

Os resultados obtidos em relação à estrutura institucional do município de Mojuí dos Campos para a gestão ambiental estão representados na tabela a seguir.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Quadro 12 - Perfil institucional da Gestão Ambiental do município de Mojuí dos Campos.

Itens avaliados	Resultado	
1. Secretaria exclusiva	Sim	Atendido
2. Existência de CMMA	Sim	Atendido
3. Conselho Paritário	Sim	Atendido
4. Conselho Deliberativo	Sim	Atendido
5. Existência de CMMA ativo	Sim	Atendido
6. Existência de FMMA	Sim	Atendido
7. Existência de FMMA ativo	Sim	Atendido
8. Repasse de ICMS Verde para o FMMA	Sim	Atendido
9. Plano Diretor	Não	Não atendido
10. Política Municipal de Meio Ambiente	Sim	Atendido
Total de itens atendidos	**09**	

Devido ao município atender à mais de 60% e menos de 100% dos critérios exigidos, considera-se que a capacidade para gestão ambiental é “Alta”, ou seja, houve evolução da capacidade de gestão quando comparado com o resultado do estudo realizado em 2011.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As experiências paraenses recentes de descentralização - entendida como a transferência da autoridade e do poder decisório de instâncias agregadas para unidades especialmente menores, entre as quais o município e as comunidades, conferindo capacidade de decisão e autonomia de gestão (BUARQUE, 1999)[19] – podem ser traduzidas como positivas e resultantes de um processo exitoso ainda em construção. Avanços significativos têm sido fundamentais para assegurar essa descentralização, tais como a descentralização de licenciamento e as leis que garantem segurança jurídica para que os servidores municipais atuem na defesa ao meio ambiente.

Mojuí dos Campos apresenta dados muito positivos em relação ao monitoramento da GAM, demonstrando um crescimento progressivo de reorganização administrativa e institucional. O alcance de seus desafios estão para além do alcance de estruturas, conselhos e regulamentações, evidenciando uma clara preocupação com questões mais estruturantes.

Torna-se necessário se atentar para fatores que podem fortalecer ainda mais este processo percorrido pelo município. Há de se criar mecanismos que favoreçam o fortalecimento institucional do sistema municipal de meio ambiente por meio de políticas e projetos que respondam às necessidades e desafios locais. Neste sentido, por exemplo, é importante assegurar mais transparência na gestão dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Além disso, é necessário fomentar maior integração entre os atores atuantes no município, fazendo com que eles criem ou qualifiquem sistemas de informações compartilhados entre os órgãos ambientais e, ao mesmo tempo, sejam capazes de fazer gestão ambiental de forma cooperada. Ainda, soma-se à necessidade de se assegurar a contratação de mais profissionais para o seu quadro técnico, mantendo a equipe inserida em processos permanentes de capacitação.

Recomenda-se a criação de indicadores ambientais cada vez mais adequados e adaptados à realidade dos municípios, onde se possa avaliar a gestão ambiental para além das infraestruturas, mas priorizando, também, os aspectos que valorizem as práticas ambientais e as capacidades locais de inovar na gestão.

[19] BUARQUE, S.C.” Metodologia de planejamento do desenvolvimento local e municipal sustentável.” Material para orientação técnica e treinamento de multiplicadores em planejamento local. Brasília: IICA, 1999.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

7 RESPONSABILIDADE SOBRE O PRODUTO

O Instituto de Desenvolvimento Social Ágata, representado por sua Responsável Legal Elesânia Garçon Alvarenga e pela Coordenadora Geral Beatriz Teixeira Barbosa, declaram-se responsáveis pelo presente relatório e atestam a veracidade e qualidade das informações apresentadas.

Elesânia Garçon Alvarenga
Presidente do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata
Representante Legal

Beatriz Teixeira Barbosa
Engenheira Ambiental – MBA em Gestão de Projetos
Coordenadora Geral do Contrato

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

8 ANEXOS

Anexo 1 – Planilha de Monitoramento do Status da GAM

Anexo 2 – Planilha de Registro de Contatos com Atores Locais do Município e Evidências.

Anexo 3 – Planilha de Respostas e Encaminhamentos

Anexo 4 – Evidências de Contatos com Atores Locais do Município e Documentos Recebidos e Coletados

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

FUNDO AMAZÔNIA

Apoio Financeiro:

BNDES
O banco nacional do desenvolvimento

Realização:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Contratada:

Instituto ÁGATA

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104488CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ANEXO 01 - PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE RESULTADOS DE MONITORAMENTO DA GAM

BASE DE INTEGRAÇÃO: **BAIXO AMAZONAS**

MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
1,0	**QUADRO TÉCNICO:** Houve contratação de profissionais nas áreas de meio ambiente (engenheiros, biólogos e agrônomos) e na área socioeconômico (pedagógo e sociológo);	Atendido	Não houve necessidade de contratação.	-	-
2,0	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar concurso público; os servidores contratados foram lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;	Atendido	O concurso foi realizado em 2015 atende parcialmente a demanda existente	-	-
3,0	**QUADRO TÉCNICO:** Realizar capacitações e aperfeiçoamento dos servidores nas áreas de CAR, Licenciamento Ambiental e outros;	Atendido	Os técnicos foram e são submetidos às capacitações sempre que estas estão disponíveis	-	-
4,0	**NORMATIVA:** Criar Lei Municipal que regulamente o repasse de recursos do ICMS Verde para o Fundo Municipal de Meio Ambiente;	Em andamento	O município já dispõe de uma minuta de lei que trata sobre o repasse, a mesma foi submetida ao setor jurídico do Município e está em fase de análise e parecer.	-	-
5,0	**NORMATIVA:** Realizar revisão/elaboração no PDDU. OBS.: Caso o município não tenha o Plano, informar se existe Lei Orgânica ou alguma previsão para elaboração do Plano Diretor;	Atendido	De acordo com o senso, abaixo de 20 mil habitantes não se faz necessário a construção do Plano. Logo, o município não dispõe	-	A não existência do Plano torna inviável o licenciamento de algumas atividades, dado ao fato de não ter definido da área rural e área de expansão urbana
6,0	**NORMATIVA:** Criar Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento;	Atendido	Política Municipal de Meio Ambiente Lei 054/2015	-	-

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB510448CBB61EF

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
7,0	**NORMATIVA**: Criar Política de incentivos voltados a preservação/recuperação ambiental;	Em andamento	O município não dispõe de política específica neste sentido, contudo existe no plano de governo a proposta da emissão de selo verde aos beneficiários que contribuírem com a preservação	-	-
8,0	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de equipamentos e materiais que auxiliem no desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal (computadores, notebooks, nobreaks, embarcações, veículos etc.); Implementar melhorias à qualidade da conexão de internet;	Atendido	O município, além da aquisição de equipamento adquiridos via PMV, fez também aquisição de outros bens para suprir as necessidades existentes pelo desenvolvimento das pela equipe técnica da secretaria e está em fase de instalação de internet com fibra ótica para melhor desempenhar as atividades	-	-
9,0	**INFRAESTRUTURA:** O espaço físico disponível para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente satisfaz as necessidades e demandas do órgão;	Atendido	A SEMMA foi alocada no segundo semestre de 2021 para um prédio que atende na íntegra as ações da mesma	-	-
10,0	**INFRAESTRUTURA:** Aquisição de banco de dados georreferenciados;	Atendido	O município conta com um banco de dados adquirido ao longo da atuação da secretaria junto `TNC, SEMAS e outros parceiros.	-	-
11,0	**SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:** Aquisição de sistema; Adesão ao SISLAM; Sistema próprio e funcionalidades. Em caso de haver um sistema próprio, fornecer o Manual do Usuário, detalhando todas as formas de uso do sistema. Caso não exista Sistema, descrever as formas do processo de licenciamento;	Em andamento	O município já recebeu o certificado referente ao credenciamento junto ao SISLAM e não dispõem sistema próprio de licenciamento, todo processo de licenciamento é feito de forma física dispondo apenas de uma planilha no Excel para acompanhar o protocolo do processo	-	A aquisição do SISLAM deverá dar celeridade aos processos de licenciamento além de maior visibilidade/acompanhamento por parte do mutuário.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB510448CBB61EF

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
12,0	**GT/CMMA:** Formalizar, por meio de Decreto, o Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento e Conselho Municipal de Meio Ambiente, e manter ativo;	Atendido	Tanto o GT quanto o Conselho são oficializados via decreto municipal, o Conselho segue ativo, porém, o GT em função da pandemia, da troca de governo não se reuniu mais, há por parte da secretária, um cronograma de retomada do GT ainda para o mês de julho de 2022	-	-
13,0	**GT/CMMA:** O Conselho Municipal de Meio Ambiente deve acompanhar os gastos dos recursos do FMMA com a Gestão Ambiental;	Atendido	As despesas são todas submetidas à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	-	-
14,0	**GT/CMMA:** Realizar ações para o fortalecimento do CMMA, com foco em seu caráter deliberativo, além da manutenção de agenda de reuniões periódicas;	Atendido	Todas as ações da secretaria são desempenhadas conjuntamente com o CMMA e as reuniões ordinárias são realizadas a cada 2 meses e as extraordinárias sempre que necessário	-	-
15,0	**PARCERIAS:** Formalização de parcerias afim de aprimorar e estabelecer redes de cooperação, com incentivo ao estabelecimento de novos convênios, cooperações, consórcios e a colaboração entre órgãos municipais de meio ambiente e entes do governo estadual e/ou federal, notadamente órgãos de meio ambiente e promotorias públicas, bem como com a sociedade civil organizada;	Atendido	O município conta com a parceria da EMATER, Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Sindicato dos Produtores Rurais entre outros parceiros que contribuem efetivamente para o desenvolvimento e fortalecimento da Gestão Ambiental	-	-
16,0	**CAR:** Ampliar as ações do PRA para atender aos passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente (APP's) e Reservas Legais (RL's);	Atendido	O município não faz PRA, contudo orienta e encaminha para regularização junto aos órgãos competentes todos os beneficiários que a procuram.	-	-
17,0	**CAR:** Validação dos cadastros; Dificuldades e entraves no desenvolvimento dessas atividades; Solicitação para realizar as validações;	Atendido	As atividades de valição fluem positivamente, inclusive já foi realizada entrega de CAR validados aos produtos do município por ocasião da semana do meio ambiente.	-	-

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB510448CBB61EF
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)

Nº	RECOMENDAÇÕES	STATUS	AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO	ENCAMINHAMENTOS/ ORIENTAÇÕES	QUE MUDANÇA/CONTRIBUIÇÃO ACONTECEU APÓS O ATENDIMENTO DESSE COMPROMISSO.
			A dificuldade da SEMMA está em na adoção do procedimento para validar o CAR em propriedades que desmataram depois de 2008, como forma de sanar esta demanda seguem solicitando ajuda / orientação junto à SEMAS		
18,0	**MONITORAMENTO:** Desenvolver atividades de fiscalização, monitoramento ambiental e atividades de licenciamento ambiental;	Atendido	Todas as atividades de licenciamento e monitoramento são desenvolvidas de forma tranquila, porém a fiscalização tem sido dificultada por conta das áreas identificadas com foco estarem situadas em assentamentos.	-	-
19,0	**MONITORAMENTO:** Aumentar a fiscalização nos empreendimentos que impactam negativamente o município;	Atendido	A fiscalização tem atuado efetivamente seguindo o planejamento estabelecido para combater os impactos negativos existentes.	-	-
20,0	**MONITORAMENTO:** Desenvolver mecanismos para licenciar e monitorar atividades de impacto local.	Atendido	Os procedimentos para desempenho das atividades estão contidos na Política Municipal de Meio Ambiente.	-	-

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB510448CBB61EF

ANEXO 02 – PLANILHA DE REGISTROS DE CONTATOS ATORES LOCAIS DE INTERESSE

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA DE REGISTRO E CONTATOS REALIZADOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **BAIXO AMAZONAS**

MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
09/06/2022	13:33	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Samara Costa	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Encaminhei o aviso sobre o cancelamento do evento de lançamento do SISLAM em Belém. Em reposta a secretária disse não ter comprado passagem.
09/06/2022	14:16	E-mail	SEMA Mojuí dos Campos	-	SEMMA	Fiz o encaminhamento ofício para informar acerca do cancelamento do evento para lançamento do SISLAM que deveria ocorrer em Belém dia 10/06/2022
09/06/2022	17:50	Aplicativo de troca de mensagem	Antônio Oliveira da Silva	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	O servidor solicitou informações aceca da situação do município junto às metas do PMV, em resposta eu informei que o site do PMV estava em processo de atualização.
14/06/2022	14:32	Aplicativo de troca de mensagem	Antônio Oliveira da Silva	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	Falei que precisávamos refazer o preenchimento da planilha da GAM em função da mudança que a mesma sofreu.
17/06/2022	11:12	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Samara Costa	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Falei acerca da atualização da planilha da GAM e da necessidade de preenchermos novamente. Para tanto solicitei um horário para falarmos de pronto ela se colocou à disposição.
17/06/2022	11:29	Ligação telefônica	Maria Samara Costa	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Liguei para secretária objetivando realizar o monitoramento da GAM com o apoio dela e ela se dispôs a ajudar.

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB510448CBB61EF

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
17/06/2022	12:13	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Samara Costa	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Informei que iria enviar um e-mail solicitando ciência em nossa conversa ao telefone.
17/06/2022	13:05	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Samara Costa Antônio Oliveira da Silva	Secretária Municipal de Meio Ambiente Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	Falei da importância de, nesta finalização de trabalho, toda e qualquer evidência ser enviada para a base.
17/06/2022	13:05	E-mail	Maria Samara Costa	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Enviei e-mail solicitando ciência em nossa conversa ao telefone para monitorar a GAM
17/06/2022	13:10	Aplicativo de troca de mensagem	Antônio Oliveira da Silva	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	Naquele momento o secretário adjunto lembrou que deveria me retornar para monitorar a GAM e fez o envio de vários registros fotográficos das atividades desempenhadas pela secretaria.
17/06/2022	13:27	Aplicativo de troca de mensagem	Antônio Oliveira da Silva	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	Informei que havia feito o monitoramento com o auxílio da Secretária
17/06/2022	14:55	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Samara Costa	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	A secretária fez envio de evidências documentais.
28/06/2022	17:20	E-mail	SEMMA- Mojuí dos Campos	-	SEMMA	Encaminhei o questionário complementar da GAM para que o município procedesse com o preenchimento, assinatura e retorno.
29/06/2022	10:07	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Samara Costa Antônio Oliveira da Silva	Secretária Municipal de meio Ambiente Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	Reforcei o envio das evidências e informei que havia enviado por e-mail um questionário, o qual deveria ser preenchido assinado e devolvido.
04/07/2022	14:36	E-mail	Antônio Oliveira da Silva	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	E-mail contendo relatório de 2021 das ações desenvolvidas pela Secretaria e o questionário da GAM

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB510448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

DATA	HORÁRIO	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ÓRGÃO	ASSUNTOS ABORDADOS
04/07/2022	14:48	Aplicativo de troca de mensagem	Antônio Oliveira da Silva	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	Informou que havia enviado as últimas evidências por e-mail
04/07/2022	17:28	E-mail	Antônio Oliveira da Silva	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	Dei ciência no recebimento do e-mail

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB510448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

PLANILHA COM A LISTA DE ATORES DE INTERESSE

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **BAIXO AMAZONAS**

MOJUÍ DOS CAMPOS				
ATORES LOCAIS	**GESTOR**	**TELEFONE**	**E-MAIL**	**SEDE/LOCAL**
Prefeito Municipal	Jailson da Costa Alves	-	gabinete@mojuidoscampos.pa.gov.br	Estrada de Rodagem, nº 10 - Centro - CEP: 68129-000 - Mojuí dos Campos-PA
Vice Prefeito Municipal	Antônio Juvenal Arruda Oliveira	-	semed@mojuidoscampos.pa.gov.br	Travessa Haroldo Veloso nº 201- Centro - CEP: 68.129-000
Câmara Municipal	Arnaldo Galvão	(93) 99149-8458	-	-
EMATER local - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Dalvair Sales Fima	(93) 99152-0985	-	-
ADEPARÁ - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	André Really	(93) 99129-3094	-	-
SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Maria Samara Castro Gomes	(93) 99242-9227	semma@mojuidoscampos.pa.gov.br/ chefiagabinete@mojuidoscampos.pa.gov.br	Estrada de Rodagem, s/nº - Esperança - CEP: 68129-000 - Mojuí dos Campos-PA
Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais	Antônio Valdir	(93) 99191-1029	-	Mojuí dos Campos
SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura	Marlon Damasceno	(93) 99157-2556	semagri@mojuidoscampos.pa.gov.br	Mojuí dos Campos

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB510448CBB61EF

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

CONTRATO Nº 003/2022 - NEPMV

ANEXO 03 – PLANILHA DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTOS

REGIÃO DE INTEGRAÇÃO: **BAIXO AMAZONAS**

MUNICÍPIO: **MOJUÍ DOS CAMPOS**

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/ DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
09/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Samara Costa	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Encaminhei o aviso sobre o cancelamento do evento de lançamento do SISLAM em Belém. Em reposta a secretária disse não ter comprado passagem.	-	Não houveram encaminhamentos
09/06/2022	E-mail	SEMA Mojuí dos Campos	-	SEMMA	Fiz o encaminhamento ofício para informar acerca do cancelamento do evento para lançamento do SISLAM que deveria ocorrer em Belém dia 10/06/2022	-	-
09/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Antônio Oliveira da Silva	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	O servidor solicitou informações acerca da situação do município junto às metas do PMV, em resposta eu informei que o site do PMV estava em processo de atualização.	-	-
14/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Antônio Oliveira da Silva	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	Falei que precisávamos refazer o preenchimento da planilha da GAM em função da mudança que a mesma sofreu.	-	-
17/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Samara Costa	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Falei acerca da atualização da planilha da GAM e da necessidade de preenchermos novamente. Para tanto solicitei um horário para falarmos de pronto ela se colocou à disposição.	-	-
17/06/2022	Ligação telefônica	Maria Samara Costa	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Liguei para secretária objetivando realizar o monitoramento da GAM com o apoio dela e ela se dispôs a ajudar.	-	-

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB510448CBB61EF

DATA	FORMA DE CONTATO	NOME E SOBRENOME	CARGO	ATOR LOCAL (ÓRGÃO)	ASSUNTOS ABORDADOS	RESPOSTAS/ DEMANDAS OBTIDAS	ENCAMINHAMENTOS
17/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Samara Costa	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Informei que iria enviar um e-mail solicitando ciência em nossa conversa ao telefone.	-	-
17/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Samara Costa Antônio Oliveira da Silva	Secretária Municipal de Meio Ambiente Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	Falei da importância de, nesta finalização de trabalho, toda e qualquer evidência ser enviada para a base.	-	-
17/06/2022	E-mail	Maria Samara Costa	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	Enviei e-mail solicitando ciência em nossa conversa ao telefone para monitorar a GAM	-	-
17/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Antônio Oliveira da Silva	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	Naquele momento o secretário adjunto lembrou que deveria me retornar para monitorar a GAM e fez o envio de vários registros fotográficos das atividades desempenhadas pela secretaria.	-	-
17/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Antônio Oliveira da Silva	Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	Informei que havia feito o monitoramento com o auxílio da Secretária	-	-
17/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Samara Costa	Secretária Municipal de Meio Ambiente	SEMMA	A secretária fez envio de evidências documentais.	-	-
28/06/2022	E-mail	SEMMA- Mojuí dos Campos	-	SEMMA	Encaminhei o questionário complementar da GAM para que o município procedesse com o preenchimento, assinatura e retorno.	-	-
29/06/2022	Aplicativo de troca de mensagem	Maria Samara Costa Antônio Oliveira da Silva	Secretária Municipal de Meio Ambiente Secretário Adjunto de Meio Ambiente	SEMMA	Reforcei o envio das evidências e informei que havia enviado por e-mail um questionário, o qual deveria ser preenchido assinado e devolvido.	-	-

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB510448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

ANEXO 04 – EVIDÊNCIAS DE CONTATOS E DOCUMENTOS RECEBIDOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

1. Evidências de Contatos Realizados

1.1 Contato via Ligação Telefônica

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

1.2 Contato Via Aplicativo de Troca de Mensagem

ANTÔNIO – SEMMA MOJUÍ

24/03/2022 22:20 - As mensagens e as chamadas são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
24/03/2022 22:20 - Seu código de segurança com Antonio Semma Mojuí mudou. Toque para saber mais.
09/06/2022 17:50 - Antonio Semma Mojuí: PTT-20220609-WA0146.opus (arquivo anexado)
09/06/2022 18:50 - Vida🤧: Ainda não temos acesso, o PMV diz que o site está em atualização.
09/06/2022 18:51 - Vida🤧: Mais vou ver se consigo algo. Imaginei que, se houvesse o lançamento do SISLAM, os secretários poderiam conversar melhor mais cancelaram em cima da hora
09/06/2022 19:09 - Antonio Semma Mojuí: Pior
09/06/2022 19:10 - Antonio Semma Mojuí: Estavamos ansiosos por este momento
09/06/2022 19:10 - Antonio Semma Mojuí: Vamos aguardar os próximos passos.
09/06/2022 21:09 - Vida🤧: Vamos
14/06/2022 14:32 - Vida🤧: Boa tarde meu amigo, como vai?
14/06/2022 14:32 - Vida🤧: Precisamos refazer o preenchimento da Gestão Ambiental Municipal
14/06/2022 14:33 - Vida🤧: Foi mudada a planilha
14/06/2022 14:33 - Vida🤧: Se tiveres tempinho, me avise que te ligo
17/06/2022 13:01 - Vida🤧: Olá, boa tarde!!
17/06/2022 13:05 - Vida🤧: Nesta finalização de trabalho junto ao PMV, uma coisa que será muito válida são as ações das secretarias.
Então, se tiverem fotos utilizando os equipamentos doados pelo PMV; fotos de participação em capacitações e os certificados podem enviar. Tudo será encaminhado em anexo ao relatório.
A intenção é fazer o trabalho dos munícipios/secretarias aparecer.

Gratidão!!!
17/06/2022 13:09 - Antonio Semma Mojuí: Boa tarde
17/06/2022 13:10 - Antonio Semma Mojuí: Só agora lembrei que tinha que retornar pra vc 😁😁
17/06/2022 13:12 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0137.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:12 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0139.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:13 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0135.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:13 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0136.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:14 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0138.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:14 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0141.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:15 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0140.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:15 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0142.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:15 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0143.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:16 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0144.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:18 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0120.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:18 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0126.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:18 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0127.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:19 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0125.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:19 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0128.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:19 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0130.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:19 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0130.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:19 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220617-WA0041.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:19 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0133.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:19 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0131.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:19 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0134.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:19 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0132.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:20 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0129.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:25 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0124.jpg (arquivo anexado)
Conselho de Meio Ambiente
17/06/2022 13:25 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0123.jpg (arquivo anexado)
Treinamento sobre licenciamento Ambiental Rural.
17/06/2022 13:25 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0122.jpg (arquivo anexado)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Treinamento de Licenciamento Ambiental Rural
17/06/2022 13:25 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0121.jpg (arquivo anexado)
Entrega de certificado de Análise e Validação de Car
17/06/2022 13:25 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0119.jpg (arquivo anexado)
Certificado de Análise e validação de CAR
17/06/2022 13:25 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220702-WA0120.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:26 - Antonio Semma Mojuí: Ações da semana do meio ambiente
17/06/2022 13:26 - Antonio Semma Mojuí: IMG-20220617-WA0041.jpg (arquivo anexado)
17/06/2022 13:26 - Antonio Semma Mojuí: Entrega de CAR validado
17/06/2022 13:27 - Antonio Semma Mojuí: PTT-20220617-WA0040.opus (arquivo anexado)
17/06/2022 13:27 - Vida🤧: Acabei falando com a Samara mais cedo. Mais não esqueço de cobrar você não, viu ?😉
17/06/2022 13:28 - Antonio Semma Mojuí: 😁😁🤝🤝
29/06/2022 10:07 - Vida🤧: Olá bom dia!!!
Passando para solicitar que façam o envio das evidências faltantes até hoje, por favor.
Gratidão, gratidão, gratidão!!
29/06/2022 10:08 - Antonio Semma Mojuí: PTT-20220629-WA0012.opus (arquivo anexado)
29/06/2022 10:09 - Vida🤧: Há um e-mail que enviei com um questionário, o qual devo encaminhar como anexo da planilha. Logo peço encarecidamente que preencham, assinem e me devolvam. Estou à disposição caso precisem.
29/06/2022 10:10 - Vida🤧: Ótimo obrigada!
29/06/2022 10:11 - Antonio Semma Mojuí: Tranquilo...vamos já resolver 👍
29/06/2022 10:51 - Vida🤧: Beleza!

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

1.3 Contatos via E-mail

Gmail

Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>

Questinario e Relatorio de Educação Ambiental 2021

semma@mojuidoscampos.pa.gov.br <semma@mojuidoscampos.pa.gov.br> 4 de julho de 2022 às 14:35
Para: Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>

Boa Tarde Gizeli!

Seguem em anexo questionário da GAM e relatório das atividades de educação ambiental e CMMA do ano de 2021.

Antonio Oliveira da Silva

Secretario Adjunto de Meio Ambiente

Em 2022-06-28 17:24, Baixo Amazonas escreveu:

> Caríssimos(as) boa tarde!!
> Peço encarecidamente, apesar de já terem me dado muitas informações, que façam o preenchimento do questionário que segue em anexo para que possamos enviá-lo como evidência junto à planilha de monitoramento da GAM.
> Depeço-me com gratidão e fico à disposição de todos
>
> *Gizele Luciana Cabral Ramos*
> *Engenheira Agrônoma*
> *Especialista em Gestão e Manejo Ambiental em Sistemas Agrícolas*
> *Analista ambiental do Instituto Ágata*

3 anexos

assintarua20220704_14283475.pdf
201K

Relatorio Educação Ambiental - 2021.pdf
3316K

Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022.pdf
461K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

Gmail

Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>

Coleta de informações

Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com> 28 de junho de 2022 às 17:24
Para: Sema Almeirim <semaalmeirim2017@gmail.com>, SEMMA JURUTI <semma.juruti@gmail.com>, Jonas Pessoa <secretario.semmats@gmail.com>, Sabrina Aguiar <gestoraambiental@hotmail.com>, Secretaria de Meio Ambiente de Alenquer SEMA <semaalenquer@hotmail.com>, SEMMA ÓBIDOS <secsemmaobd@gmail.com>, SEMAT BELTERRA <belterra.semat@gmail.com>, semma@mojuidoscampos.pa.gov.br, Lumena Machado <lumenamachado09@gmail.com>, pmts.terrasanta@gmail.com

Caríssimos(as) boa tarde!!
Peço encarecidamente, apesar de já terem me dado muitas informações, que façam o preenchimento do questionário que segue em anexo para que possamos enviá-lo como evidência junto à planilha de monitoramento da GAM.
Depeço-me com gratidão e fico à disposição de todos

Gizele Luciana Cabral Ramos
Engenheira Agrônoma
Especialista em Gestão e Manejo Ambiental em Sistemas Agrícolas
Analista ambiental do Instituto Ágata

Questionário-GAM - PMV_Bases Locais2022.docx
172K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB510448CBB61EF

Gmail

Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>

Relatórios e Evidencias PMV

semma@mojuidoscampos.pa.gov.br <semma@mojuidoscampos.pa.gov.br> 15 de maio de 2022 às 19:35
Para: baixoamazonas.pmv@gmail.com

Boa noite!

Segue Anexo Relatórios de atividade em cumprimento da metas do PMV, informo ainda que na segunda enviaremos Relatório de Educação Ambiental e Evidencia do Conselho (Atas e imagens), alem do Relatório de Fiscalização da Agenda Verde (Refente Janeiro à Abril 2022).

Att:

Antonio Oliveira

20 anexos

- **DECRETOS_01_2022_0000001.pdf** 952K
- **DECRETOS_179 DESMATAMENTO.pdf** 3992K
- **DECRETOS_296_2021_0000001.pdf** 8893K
- **Relatório Bens 079 - doados pelo PMV de janeiro a abril de 2022-ass.pdf** 793K
- **Relatório Bens 050 - doados pelo PMV de janeiro a abril de 2022-ass.pdf** 1821K
- **APOLICE DO SEGURO DA RANGER.pdf** 91K
- **Questionário de acompanhamento - PMV 2022.pdf** 512K
- **relatorio 050pmv.pdf** 1439K
- **relatorio 079pmv.pdf** 1569K
- **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ABRIL - 2022 -ass.pdf** 1985K
- **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE FEVEREIRO - 2022-ass.pdf** 1883K
- **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE JANEIRO - 2022-ass.pdf** 1055K
- **RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE MARÇO- 2022-ass.pdf** 3314K
- **RELATÓRIO DE ATIVIDADES AGOSTO.pdf** 458K
- **RELATÓRIO DE ATIVIDADES FEVEREIRO.pdf** 1007K
- **RELATÓRIO DE ATIVIDADES MARÇO.pdf**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

Gmail **Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>**

Relatórios e Evidencias do Programa PMV de Mojui dos Campos

Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com> 13 de maio de 2022 às 20:47
Para: semma@mojuidoscampos.pa.gov.br

Recebido. Gratidão!!

Gizele Luciana Cabral Ramos
Engenheira Agrônoma
Especialista em Gestão e Manejo Ambiental em Sistemas Agrícolas
Analista ambiental do Instituto Ágata

[Citação ocultada]

Gmail **Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>**

Relatórios e Evidencias do Programa PMV de Mojui dos Campos

semma@mojuidoscampos.pa.gov.br <semma@mojuidoscampos.pa.gov.br> 13 de maio de 2022 às 18:16
Para: baixoamazonas.pmv@gmail.com

[Citação ocultada]

4 anexos

_107_2019.pdf
12190K

GRUPO DESMATAMENTO.pdf
1927K

LEIS MUNICIPAIS_032_2013_0000001.pdf
446K

LEIS MUNICIPAIS_132_2021_0000001.pdf
601K

Gmail **Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com>**

Estou compartilhando o arquivo 'Questionário de acompanhamento - PMV 2022' com você

Baixo Amazonas <baixoamazonas.pmv@gmail.com> 6 de maio de 2022 às 08:41
Para: pmts.terrasanta@gmail.com, Jonas Pessoa <secretario.semmats@gmail.com>, SEMAT BELTERRA <belterra.semat@gmail.com>, Secretaria de Meio Ambiente de Alenquer SEMA <semaalenquer@hotmail.com>, Sema Almeirim <semaalmeirim2017@gmail.com>, SEMMA ÓBIDOS <secsemmaobd@gmail.com>, SEMMA JURUTI <semma.juruti@gmail.com>, semma@mojuidoscampos.pa.gov.br, Sabrina Aguiar <gestoraambiental@hotmail.com>, lumenamachado09@gmail.com

Bom dia Senhores(as) Secretário Técnicos(as)!!
Espero encontrar todos bem.
Conforme já conversamos por mensagem, retomaremos ao acompanhamento das ações do Programa Munícipios Verdes através do Instituto Ágata. Para tanto, estou enviando um questionários para que seja preenchido e, se possível entregue por ocasião do evento que teremos na semana que vem. Estarei à disposição para quaisquer dúvidas.
Att
Gizele Ramos

Questionário de acompanhamento - PMV 2022.docx
157K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

2. Questionário da GAM

PROJETO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES / FUNDO AMAZÔNIA – PMV/FA

CONTRATO Nº 003/2022 – NEPMV

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES.

QUESTIONÁRIO 2 – COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES: GESTÃO AMBIENTAL MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Município: Mojuí dos Campos
Responsável pelas informações: MARIA SAMARA CASTRO GOMES
Cargo do entrevistado: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contatos do entrevistado (Telefone): (93) 99242-9227
E-mail: semma@mojuidoscampos.pa.gov.br

PREENCHA OS ITENS A SEGUIR.

Orientação: Para cada informação deve ser apresentado um documento respectivo, que evidencie.

ITEM 1: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Por gentileza, preencher o quadro e enviar o documento.

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente	--
Lei de criação do Órgão Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 073/2016
Lei de Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 025/2013
Lei de Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 026/2013 Lei nº 032/2013
Política Municipal de Meio Ambiente	Lei nº 054/2015 Lei nº 154/2022
Lei que disciplina o licenciamento ambiental de impacto local e as sanções administrativas pelo seu descumprimento	Lei nº 076/2016 Resolução CMMA nº 001/2019

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104488CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

Legislação Ambiental Municipal	Número da Lei/Ano
Lei de Diretrizes Urbanas	--
Lei que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano	--
Lei de Política de incentivos voltados à preservação/recuperação ambiental	Lei nº 107/2019 Lei nº 132/2021 Portaria nº 004/2022 Recomendação nº 001/2021
Lei que regulamenta o ICMS Verde	--

ITEM 2: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Quais Campanhas de Educação Ambiental são realizadas ou já foram realizadas no município?

Nome da Campanha	Frequência/Período	Público-alvo
SUMIDOURO ECOLÓGICO	ANO TODO	POPULAÇÃO EM GERAL
PREVENA-SE DE ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS NO PERÍODO DE CHUVAS.	JAN À JULH	POPULAÇÃO EM GERAL

Por gentileza, encaminhar evidências dessas atividades, como relatórios fotográficos, cartazes, folders etc.

A Educação Ambiental integra a grade de matérias das escolas municipais?	Sim	Não
		X

Caso sim, por gentileza, encaminhar evidência.

ITEM 3: ESTRUTURA DO ÓRGÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente dispõe de quais equipamentos? Preencher quadro a seguir:

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Computador	06	TNC/PMV

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB510448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

Equipamentos	Quantidade	Forma de Aquisição
Notebook	02	TNC/DOADO
Carro	01	PMV
Moto	03	PMV/PARA RURAL
Embarcação		
Receptor GPS	02	TNC
Drone		
Sistema de gerenciamento de atividades informatizado		
Outros:		

	Sim	Não
O município recebeu equipamentos do PMV?	X	
Se sim, qual o número do Termo de Doação?	Nº 050/2018 – NEPMV Nº 079/2017 - NEPMV	
O relatório semestral de uso de bens foi enviado esse ano? Qual data?	SIM, 13/05/2022	

Por gentileza, enviar o relatório mais recente de uso de bens e fotos utilizando os equipamentos

Setores da Secretaria Municipal	Quantidade de Funcionários	Ano de criação
Licenciamento Ambiental	03	2016. Desde a criação da SEMMA
Fiscalização	02	2016
Geoprocessamento		
Administrativo	01	2016
Educação Ambiental		
Outros:		

Obs.: se possível enviar fotos dos setores. Queremos conhecer a infraestrutura atual da Secretaria

ITEM 4: QUADRO TÉCNICO E CAPACITAÇÕES

Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes
Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

Setores da Secretaria Municipal	Total de Funcionários	Total de efetivos
Administrativo	01	01
Técnico	03	02
Serviços Gerais	01	01

Obs.: se possível enviar fotos dos servidores. Nesse caso, encaminhar o termo de autorização de imagem.

Profissionais	Total	Efetivos
Engenheiro Ambiental (e Sanitarista)	01	-
Engenheiro Florestal	02	1
Engenheiro Agrônomo	01	01
Geólogo	-	
Sociólogo	-	
Advogado	-	
Pedagogo	-	
Biólogo	-	
Administrador	-	
Outros:	-	

Obs.: Incluir mais linhas em casos que a lista de profissionais seja maior

ITEM 5: BOAS PRÁTICAS E AÇÃO INOVADORAS

Nesse item queremos saber sobre as iniciativas municipais, as boas práticas e inovações, portanto, é um item livre onde deverá ser colocado um resumo da ação e as evidências em anexo.

Atividade 1:
Resumo: PROJETO DE SAUDE E EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM CONVENIO COM A FUNASA, INSTIRUIÇÃO DA NASCENTE ÁGUA FRIA SOB PORTARIA Nº 004/2022, ATUALIZAÇÃO DA LEI 054/2013.

Obs.: incluir mais quadros conforme o número de atividades informadas.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

Informações Adicionais
Nesse espaço pode ser acrescentado qualquer item que você considera que ficou pendente no questionário. Também podem ser registradas sugestões e recomendações.

Respondido em: 04 / 07 /2022

MARIA SAMARA CASTRO GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 008/2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB510448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3. Documentos Recebidos

3.1 Lei Nº 032, de 12 de Dezembro de 2013

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 032, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013

ALTERA O ARTIGO 14 DA LEI Nº 026/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **PREFEITO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a seguinte Lei foi aprovada pela Câmara Municipal e eu sanciono:

Art. 1º - O artigo 14 da Lei nº 026/2013, que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA de Mojuí dos Campos, terá a seguinte redação:

Art. 14 – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, em doze de dezembro de dois mil e treze.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa de Mojuí dos Campos, aos treze de dezembro de dois mil e treze.

FRANCISCO CIRINEU SILVA MOTA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa - Interino
Decreto nº 034/2013

Rua Estrada de Rodagem - nº. 10 – Centro - CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará.
Telefones: (93) 3537 1302/ 9145-7157/ 9136-2104. E-mail: prefeituramojui.gabinete@hotmail.com

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3.2 Lei Nº 074, de 07 de Dezembro de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1302 – e-mail: gabinete@mojuidoscampos.pa.gov.br

LEI Nº 074, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

INSTITUI TAXAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mojuí dos Campos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Ficam instituídas as Taxas de Licenciamento Ambiental Municipais a seguir discriminadas, decorrentes das atividades de licenciamento, fiscalização, monitoramento e do exercício regular do poder de polícia e de controle da qualidade ambiental:

I – Taxa de Licença Prévia – TLP;
II – Taxa de Licença de Instalação – TLI;
III – Taxa de Licença de Operação – TLO;
IV – Taxa de Licença de Atividade Rural – TLAR.
V – Taxa de Licença Ambiental Simplificada
VI –Taxa de Dispensa de Licenciamento Ambiental - TDLA
VII- Taxa de Autorização de Funcionamento;
Parágrafo Único - As atividades sobre as quais incidirão as Taxas de Licenciamento Ambiental são as de impacto local relacionadas na Resolução nº 237/1997 do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente) e outras Resoluções afins, na Resolução nº 120/2015 COEMA (Conselho Estadual do Meio Ambiente), as identificadas nesta Lei no seu Anexo III e aquelas relacionadas pelo CMMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente) através de ato normativo próprio.

TÍTULO II
DAS TAXAS EM ESPÉCIE

Capítulo I
Das Taxas de Licenciamento Ambiental

Seção I
Da Taxa de Licença Prévia (TLP)

Art. 2º - A Taxa de Licença Prévia, decorrente das atividades municipais de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental, tem como fato gerador a análise e o licenciamento quanto ao planejamento, localização e concepção de atividades impactantes, ambientalmente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3.3 Lei Nº 107, de 21 de Agosto de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS

LEI Nº 107, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a criação do título "Escola Amiga da Natureza" no Município de Mojuí dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos princípios

Art. 1º. Fica criado o Título de **"Escola Amiga da Natureza"** a ser concedido para a Escola localizada no Município de Mojuí dos Campos/PA, que, em conjunto com a comunidade escolar, concretize ações ambientais sustentáveis, dentro ou fora de suas instalações, durante o ano letivo.

Parágrafo único. São ações ambientalmente sustentáveis, entre outras, as praticadas com base na cultura dos 5R`s (cinco erres): Reciclar, Reaproveitar, Reduzir, Responsabilizar e Respeitar.

Seção II
Das definições

Art. 2º. As ações desenvolvidas pelas escolas e/ou comunidades escolares deverão ter caráter interdisciplinar e se utilizar de temas de interesse direto do cotidiano.

§1º - Dentre outros, consideram-se exemplos de ações desencadeadas pela cultura dos 5R` s (cinco erres):

I - Reciclar: reutilizar todo e qualquer material através da seleção e coleta (alumínio, papel, papelão, plástico, vidro, dentre outros), incentivando e apoiando catadores de materiais e associações de catadores;

II - Reaproveitar: utilizar novamente recursos como água, energia e restos de alimentos;

III - Reduzir: incentivar a redução ou o consumo conscientes dos recursos;

IV - Responsabilizar: prestar informações à comunidade sobre leis, regulamentos e normas que tratem a questão ambiental, responsabilidades, fiscalização, crimes, penas, multas, visando à conscientização popular sobre sua importância; e,

V - Respeitar: incentivar o respeito e a proteção a todo e qualquer bem ou recurso natural

Rua Estrada de Rodagem – nº 10 – Centro - Telefone: (93) 3537 1302
CEP 68.129-000 – Mojuí dos Campos/PA – e-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3.4 Lei Nº 132, de 25 de Junho de 2021

PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 132, DE 25 DE JUNHO DE 2021.

CRIA A SEMANA DA RECICLAGEM E MEIO AMBIENTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Todas as escolas da rede pública municipal realizarão, anualmente, **na data de 13 a 17 de setembro**, programação pela Secretaria Municipal de Educação a atividade denominada **"SEMANA DA RECICLAGEM E MEIO AMBIENTE"**.

Art. 2º - A atividade escolar ministrará conteúdo relacionado a matérias não constantes do currículo obrigatório, voltadas especificamente a esclarecimentos sobre a importância da reciclagem para o meio ambiente e ainda quanto a noções sobre a importância da reciclagem, utilizando-se para tanto de seminários, palestras, recursos audiovisuais e etc., a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A **"Semana da Reciclagem e Meio Ambiente"** fará parte anualmente do Calendário Escolar e deverá ser aberta para participação dos pais dos alunos e de membros da comunidade em geral.

Art. 4º - Para ministrar o conteúdo pertinente durante a **Semana da Reciclagem e Meio Ambiente**, serão convidados, via Secretaria Municipal de Educação, profissionais que deverão comprovar nível de conhecimento sobre os assuntos a serem abordados.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, Estado do Pará, 25 de Junho de 2021.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa no portal eletrônico do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (http://www.diariomunicipal.com.br/famep) e no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos (www.mojuidoscampos.pa.gov.br).

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Rua Estrada de Rodagem, nº 10, Centro - Telefone: (93) 3537-1302
CEP 68.129-000 - Mojuí dos Campos/PA. E-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3.5 Portaria Nº 002/2021/SEMMA, de 04 de Maio de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GRUPO DE TRABALHO DE COMBATE AO DESMATAMENTO

Portaria Nº 002/2021/SEMMA, de 04 de maio de 2021.

Altera-se o Art. 01 e se inseri o Parágrafo Único no Art. 5 da Portaria 001/2017, do GT Municipal de Combate ao Desmatamento de Mojuí dos Campos, seus objetivos e atribuições

Considerando o Pacto pela Sustentabilidade de Mojuí dos Campos celebrado em 02 de Julho de 2015;

Considerando o diagnostico do pacto municipal, bem como o diagnostico da gestão ambiental do município de Mojuí dos Campos;

Considerando o Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento de Mojuí dos Campos, instituído pelo Decreto nº179, de 14 de abril de 2021.

Resolve:

Art. 01. Renovar o Grupo de Trabalho Municipal de Combate ao Desmatamento de Mojuí dos Campos;

Art. 02. O Grupo de Trabalho Municipal será composto por instituições públicas e não governamentais, que tem como objetivo auxiliar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a controlar o desmatamento ilegal na área do município.

Art. 03. São atribuições do Grupo Municipal de Combate ao Desmatamento de Mojuí dos Campos:

I. Propor, articular e desenvolver ações que possam contribuir ao efetivo controle do desmatamento ilegal no município;
II. Promover planejamento e acompanhamento das ações de combate ao desmatamento no município;
III. Mobilizar, sensibilizar a sociedade e atuar em prol da regularização ambiental dos imóveis rurais de Mojuí dos Campos;
IV. Articular ações que possam reduzir ou minimizar as ameaças ao desmatamento ilegal o município de Mojuí dos Campos;
V. Elaborar e monitorar a execução do Plano Municipal de Prevenção, Controle e Alternativas ao Desmatamento de Mojuí dos Campos;
VI. Promover ações de prevenção ao desmatamento, com ênfase na educação ambiental e ordenamento ambiental e fundiário;

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3.6 Decreto Nº 341, de 03 de Janeiro de 2022

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 341, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, PARA O BIÊNIO 2022/2023.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e em atendimento ao Decreto Federal n° 10.540, de 05 de novembro de 2020, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

CONSIDERANDO a Lei nº 025, de 14 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 017, de 17 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, do Município de Mojuí dos Campos/PA, para o biênio 2022/2023, conforme abaixo relacionado:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
Entidade	**Conselheiro**	**CPF**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Titular: Maria Samara Castro Gomes	[redacted]
	Suplente: Antônio Oliveira da Silva	
Poder Legislativo Municipal	Titular: José Josiclei Silva de Oliveira	
	Suplente: Marlon Damasceno Freitas	
Secretaria Municipal de Educação SEMED	Titular: João Batista Rocha Dantas de Sousa	
	Suplente: Enio Pontes Silva	
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará EMATER	Titular: Dalvair Jose Sales Fina	
	Suplente: Orcinei Garcia da Silva	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB510448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3.7 Decreto Nº 01, de 03 de Janeiro de 2022

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, PARA O BIÊNIO 2022/2023.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e em atendimento ao Decreto Federal n° 10.540, de 05 de novembro de 2020, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

CONSIDERANDO a Lei nº 025, de 14 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o Oficio nº 017, de 17 de dezembro de 2021, do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA;

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, do Município de Mojuí dos Campos/PA, para o biênio 2022/2023, conforme abaixo relacionado:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO		
Entidade	**Conselheiro**	**CPF**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Titular: Maria Samara Castro Gomes	[redacted]
	Suplente: Antônio Oliveira da Silva	
Poder Legislativo Municipal	Titular: José Josiclei Silva de Oliveira	
	Suplente: Marlon Damasceno Freitas	
Secretaria Municipal de Educação SEMED	Titular: João Batista Rocha Dantas de Sousa	
	Suplente: Enio Pontes Silva	
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará EMATER	Titular: Dalvair Jose Sales Fina	
	Suplente: Orcinei Garcia da Silva	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3.8 Decreto Nº 179, de 14 de Abril de 2021

PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CNPJ nº 17.349.848/0001-23
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 179, DE 14 DE ABRIL DE 2021 - Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

INSTITUI O PLANO DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ALTERNATIVAS AO DESMATAMENTO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Mojuí Dos Campos, senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 23, inciso VI, inciso VII e artigo 225 da Constituição Federal e o artigo 182 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.887 de 9 de maio de 1995; Lei Estadual 6.462 de 4 de julho de 2002; o Plano de Prevenção Controle e Combate ao Desmatamento na Amazônia – PPCDAM; o Plano Amazônia Sustentável (PAS) e o Plano Nacional de Mudanças Climáticas.

CONSIDERANDO que o desmatamento e as queimadas ilegais são as principais fontes de emissões de gases de efeito estufa no Estado do Pará, contribuindo de modo significativo para as mudanças climáticas em escala local, regional, nacional e internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a perda de florestas, fauna e flora, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração de ações entre os diferentes órgãos de Governo municipal e destes com a sociedade civil organizada no intuito de reduzir o desmatamento local;

CONSIDERANDO que o município de Mojuí dos Campos pode contribuir ativamente para solução de problemas ambientais associados à degradação florestal e, consequentemente, para a permanente melhoria da qualidade de vida de nossa população;

Rua Estrada de Rodagem, nº 10, Centro - Telefone: (93) 3537-1302
CEP 68.129-000 - Mojuí dos Campos/PA. E-mail: protocolo@mojuidoscampos.pa.gov.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3.9 Decreto Nº 296, de 03 de Setembro de 2021

PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CNPJ nº 17.349.848/0001-23
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 296, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021 - Gabinete do Prefeito de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

ALTERA O DECRETO Nº 464, DE 25 DE JULHO DE 2019, QUE INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Excelentíssimo **Prefeito de Mojuí dos Campos**, Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 025, de 14 de Outubro de 2013, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 464, de 25 de julho de 2019, que institui o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, de Mojuí dos Campos;

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2021 do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 28 e 30, do Decreto nº 464, de 25 de julho de 2019, que passam a vigorar com as alterações:

"Art. 28 - O Plenário realizará reuniões ordinárias com periodicidade bimestral, tendo cronograma previamente estabelecido, e reuniões extraordinárias, a qualquer momento, por convocação da Mesa Diretora do Conselho.

Parágrafo Único: as reuniões ordinárias, serão realizadas todas as segundas e quintas-feiras, com primeira convocação às nove horas da manhã".

Rua Estrada de Rodagem, s/nº, Esperança - Telefone: (93) 3537-1169
CEP 68.129-000 - Mojuí dos Campos/PA. E-mail: chefiagabinete@mojuidoscampos.pa.gov.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3.10 Relatório Semestral de Uso e Situação de Bens Doados Nº 079/2017 - NEPMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS – PÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

RELATÓRIO SEMESTRAL DE USO E SITUAÇÃO DOS BENS DOADOS ATRAVÉS DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS

Nº 079/2017 - NEPMV

Período Abrangido: janeiro a abril de 2022.

1. Introdução

Em cumprimento a Cláusula 4.2.2 do Termo de Doação 050/2018-NEPMV apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilização e conservação dos bens recebidos.

1.1. Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental

Item 1:

Bem/Equipamento:	**MONITOR DE VIDEO**
Marca:	**ACER**
Modelo:	**LED 21,5**
Cor:	**PRETO**
No. De série:	**1130**
Situação:	**EM USO**
Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado:	**Sala do Secretário.**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3.11 Relatório Semestral de Uso e Situação de Bens Doados Nº 050/2018 - NEPMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Relatório Semestral de Uso e Situação dos Bens Doados através do Termo de Doação de Bens Móveis com encargos.

Nº 050/2018 – NEPMV

Orientações para preenchimento do Relatório Semestral de Uso e Situação dos Bens Doados através do Termo de Doação de Bens Móveis com encargos.

1. Objetivo:

Orientar as Secretarias Municipais para o preenchimento do relatório semestral de uso e situação dos bens doados. Esse relatório é obrigatório e é necessário a comprovação com fotos atuais dos bens e suas respectivas identificações.

É dever do município informar a situação atual dos bens, como:

1.1. Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental

Informar as especificações do bem como: O que é, modelo, cor, marca, número de série e se o mesmo se encontra-se em perfeito estado ou com alguma avaria ou defeito. Descrever quais as atividades os bens estão sendo usados. Caso o bem esteja sendo usado por outro órgão deve ser informado e justificado.

1.2. Do licenciamento anual do veículo

Informar as especificações do bem como: modelo, cor, marca, chassi, placa e se o mesmo encontra-se em perfeito estado ou com alguma avaria ou defeito. Informar a situação atual do licencimento do veículo e transferência do mesmo.

1.3. Do seguro do veículo

Informar sobre o seguro do veículo, dados da seguradora, vigência do seguro, etc.

1.4. Manter adesivos e logomarcas do Fundo Amazônia

Informar se os bens estão devidamente adesivados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3.12 Relatório Semestral de Uso e Situação de Bens Doados Nº 079/2017 - NEPMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS – PÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

RELATÓRIO SEMESTRAL DE USO E SITUAÇÃO DOS BENS DOADOS ATRAVÉS DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM ENCARGOS

Nº 079/2017 - NEPMV

Período Abrangido: janeiro a dezembro de 2021.

1. Introdução

Em cumprimento a Cláusula 4.2.2 do Termo de Doação 050/2018-NEPMV apresenta-se este relatório com o objetivo de comprovar a correta utilização e conservação dos bens recebidos.

1.1. Do uso dos bens no aprimoramento da gestão ambiental

Item 1:

Bem/Equipamento:	MONITOR DE VIDEO
Marca:	ACER
Modelo:	LED 21,5
Cor:	PRETO
No. De série:	1130
Situação:	EM USO
Em qual atividade o bem/equipamento está sendo usado:	Sala do Secretário.

Item 2:

Bem/Equipamento:	CPU 2NCL 3,3 GHZ

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3.13 Relatório de Atividades – Agenda Marrom (Abril/2022)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Haroldo Veloso, s/n - CEP: 68.129-000 – Centro
Mojuí dos Campos – Estado do Pará
E-mail: semma@mojuidoscampos.pa.gov.br

FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE - SEMMA DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – AGENDA MARROM

ABRIL/2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3.14 Relatório de Atividades – Agenda Marrom (Fevereiro/2022)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Haroldo Veloso , s/n - CEP: 68.129-000 – Centro
Mojuí dos Campos – Estado do Pará
E-mail: semma@mojuidoscampos.pa.gov.br

FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE - SEMMA DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – AGENDA MARROM

Fevereiro/2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3.15 Relatório de Atividades – Agenda Marrom (Janeiro/2022)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Haroldo Veloso , s/n - CEP: 68.129-000 – Centro
Mojuí dos Campos – Estado do Pará
E-mail: semma@mojuidoscampos.pa.gov.br

FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE - SEMMA DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES - AGENDA MARROM

Janeiro/2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3.16 Relatório de Atividades – Agenda Marrom (Março/2022)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Haroldo Veloso, s/n - CEP: 68.129-000 – Centro
Mojuí dos Campos – Estado do Pará
E-mail: semma@mojuidoscampos.pa.gov.br

FISCALIZAÇÃO DE MEIO AMBIENTE - SEMMA DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – AGENDA MARROM

Março/2022

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3.17 Relatório de Fiscalização (Agosto/2021)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Estrada de Rodagem – S/N – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
E-mail: semma@mojuidoscampos.pa.gov.br

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

AGOSTO/2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3.18 Relatório de Fiscalização (Fevereiro/2021)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Estrada de Rodagem – S/nº– B – esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
E-mail: semma@mojuidoscampos.pa.gov.br

RELATÓRIO SETOR DE FISCALIZAÇÃO

FEVEREIRO/2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3.19 Relatório de Fiscalização (Março/2021)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Estrada de Rodagem – S/nº– B – esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
E-mail: semma@mojuidoscampos.pa.gov.br

RELATÓRIO SETOR DE FISCALIZAÇÃO

MARÇO/2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

3.20 Relatório de Fiscalização (Abril/2021)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Rua Estrada de Rodagem – S/nº– B – esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
E-mail: semma@mojuidoscampos.pa.gov.br

RELATÓRIO SETOR DE FISCALIZAÇÃO

ABRIL/2021

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

Identificador de autenticação: 3BCB716.F2AE.3C2.B62EF8EE68C8B440C0
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2022/12819 Anexo/Sequencial: 326

4. Registro Fotográfico

4.1 Ações realizadas- Educação Ambiental na Cidade

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

4.2 Ações Realizadas – Semana do Meio Ambiente

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF

5. Infraestrutura

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Liene Maria Negrão Carvalho (Lei 11.419/2006)
EM 19/08/2022 10:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9CAF254AE52F0E67.8B2531C639D055CA.5D3BD50A3167EE37.2EB5104448CBB61EF